



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador de Justiça **ODIL JOSÉ COTA**

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Procurador de Justiça **PAULO ANTÔNIO GÜNTHER**

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL
Promotor de Justiça **FÁBIO STRECKER SCHMITT**

ASSESSORES DO CORREGEDOR-GERAL
Promotora de Justiça **CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL**
Promotor de Justiça **ABEL ANTUNES DE MELLO**
Promotor de Justiça **CID LUIZ RIBEIRO SCHMITZ**

SERVIDORES E COLABORADORES
CINIRA MARIA MORFIM BENTO
DIRLEI DE SOUZA BERGMANN
SÔNIA ELEONORA DA SILVA DOS SANTOS
ROSEMERI APARECIDA ZULIAN
EMERSON CABRAL
GRAZIELA CORRÊA
LUCIANO ZELESIO ADRIANO
SILVANA COELHO
LUCIMAR BALBINO DA SILVA DANIEL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PEDRO SÉRGIO STEIL

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Narcísio Geraldino Rodrigues

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PEDRO SÉRGIO STEIL - PRESIDENTE

Odil José Cota

Paulo Roberto Speck

José Eduardo Orofino da Luz Fontes

Hercília Regina Lemke

Narcísio Geraldino Rodrigues

Paulo Roberto de Carvalho Roberge

Jacson Corrêa

Raul Schaefer Filho

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PEDRO SÉRGIO STEIL - PRESIDENTE

MOACYR DE MORAES LIMA FILHO

ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA

HIPÓLITO LUIZ PIAZZA

VALDIR VIEIRA

PAULO ANTÔNIO GÜNTHER

LUIZ FERNANDO SYRIDAKIS

DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE

JOSÉ GALVANI ALBERTON

ROBISON WESTPHAL

ODIL JOSÉ COTA

PAULO ROBERTO SPECK

JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO

RAUL SCHAEFER FILHO

PEDRO SÉRGIO STEIL

VILMAR JOSÉ LOEF

JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES

RAULINO JACÓ BRÜNING

HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA

ANTÔNIO GERCINO RAMOS DE MEDEIROS

SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO

JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI

HERCÍLIA REGINA LEMKE

FRANCISCO DE ASSIS FELIPPE

MÁRIO GEMIN

GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA

ANTENOR CHINATO RIBEIRO

NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES

NELSON FERNANDES MENDES

JACSON CORRÊA

ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA

BASÍLIO ELIAS DE CARO

AURINO ALVES DE SOUZA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE

TYCHO BRAHE FERNANDES

GUIDO FEUSER

PLÍNIO CÉSAR MOREIRA

FRANCISCO JOSÉ FABIANO

ANDRÉ CARVALHO

CID JOSÉ GOULART JÚNIOR

GLADYS AFONSO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GALERIA DOS EX-CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORES DE JUSTIÇA	MANDATO
RUY OLYMPIO DE OLIVEIRA	29.1.72 a 1º.4.76
JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO	2.4.76 a 10.4.78
SEBASTIÃO SEVERINO DA LUZ	18.4.78 a 17.4.80
VALDEMIRO BORINI	18.4.80 a 16.4.84
ANDRÉ MELLO FILHO	17.4.84 a 16.4.86
ARNO SCHMIDT	17.4.86 a 18.4.88
CYRO CAMPOS	19.4.88 a 8.6.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	8.6.89 a 30.6.89
HENRIQUE ESPADA RODRIGUES LIMA	30.6.89 a 10.10.89
PAULO ARMANDO RIBEIRO (INTERINO)	10.10.89 a 9.5.90
JOÃO CARLOS KURTZ	10.5.90 a 9.4.91
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	10.4.91 a 19.4.95
ROBISON WESTPHAL (INTERINO)	20.4.95 a 9.5.95
ODIL JOSÉ COTA	10.5.95 a 11.4.96
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	12.4.96 a 12.4.00
PEDRO SÉRGIO STEIL	12.4.00 a 7.4.03
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER (INTERINO)	8.4.03 a 16.4.03



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU	7
1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	7
1.1.1 QUADRO DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	12
1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	14
1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	18
1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS	24
1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	30
1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	33
2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU	34
2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES	34
2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL	62
2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL	76
2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	91
CONSIDERAÇÕES FINAIS	103



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO

Senhor Procurador-Geral de Justiça,
Senhores Procuradores de Justiça,

O presente Relatório encerra os dados estatísticos das atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público catarinense, desenvolvidas por seus membros no ano de 2003.

Sua elaboração, mais do que cumprir com a determinação constante no artigo 17, VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1992 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e no artigo 40, II, da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, tem a pretensão da transparência institucional, tanto no âmbito interno quanto no externo, revelando a todos quantos dele tiverem acesso à operosidade do Ministério Público de Santa Catarina, com dados precisos em cada Procuradoria ou Promotoria de Justiça.

Os dados lançados neste relatório também têm servido, com bastante freqüência, para municiar balizados estudos sociológicos acerca da criminalidade existente no seio de nossa sociedade e de sua evolução, assim como das demandas sociais em várias outras áreas como na família, infância e juventude, proteção do meio ambiente, do patrimônio público, do consumidor etc. Esses estudos têm merecido destacada importância na medida em que se prestam a subsidiar a definição de políticas públicas nas mais diversas áreas, atendendo as peculiaridades de cada região do nosso Estado.

No âmbito interno do Ministério Público, também são os dados estatísticos expressos neste Relatório que subsidiam as decisões do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na organização das Procuradorias de Justiça e na fixação das atribuições das Promotorias de Justiça.

Os dados que ora são apresentados foram colhidos dos relatórios das Promotorias de Justiça, enviados mensalmente pelos Promotores de Justiça à Corregedoria-Geral, e da totalização de feitos distribuídos às Procuradorias de Justiça pela Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas – COPIJ. Importante frisar que no ano de 2003 a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corregedoria-Geral recebeu e processou os relatórios mensais de todas as Promotorias de Justiça, não faltando um relatório sequer.

Neste volume do Relatório são apresentados os dados estatísticos totalizados das Procuradorias de Justiça, da Coordenadoria de Recursos, do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade, do Conselho Superior do Ministério Público, e das Promotorias de Justiça, estas por área de atuação - criminal, cível e infância e juventude --, acompanhados de uma singela análise comparativa dos números com aqueles apresentados nos anos anteriores.

No volume Anexo do Relatório estão expressos os dados de todas as Promotorias de Justiça, discriminados por área de atuação, com os totalizadores mensais de cada movimentação processual e tipo de manifestação exarada, bem como com os totalizadores anuais, por Promotoria de Justiça.

Dos Centros de Apoio Operacional, instituídos e organizados pelo Ato nº 48/MP/2003, apenas as atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade foram inseridas neste Relatório, visto que dentre suas atribuições estão inseridas funções como órgão agente das ações constitucionais. As atividades dos demais Centros de Apoio Operacional não foram contempladas neste Relatório em vista de suas atribuições legais e principais características encerrarem atividades de natureza administrativa e de apoio técnico, sem competência para atuação como órgão agente. Suas atividades certamente estarão expostas no relatório apresentado anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça (CE, art. 101).

Consigno, por fim, que a exposição das atividades da Corregedoria-Geral do Ministério Público a que alude o artigo 40, II, da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2000 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina, referente ao ano de 2003, está sendo encaminhada a Vossas Excelências em volume próprio, constituindo relatório distinto do presente.



1 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SEGUNDO GRAU

Neste primeiro título, dedicado às atividades do Ministério Público de segundo grau, serão expostas as atividades das Procuradorias de Justiça – cível e criminal -, da Coordenadoria de Recursos, do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade e do Conselho Superior do Ministério Público.

1.1 PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

As Procuradorias de Justiça estão organizadas como órgãos de administração desde 26 de outubro de 1999, quando foi editado o Ato nº 80/99/MP, posteriormente alterado, parcialmente, pelo Ato nº 111/00/MP, de 27 de setembro de 2000.

Nos termos dessa regulamentação as Procuradorias de Justiça estão divididas em duas, sendo uma com atuação na área cível e outra na área criminal. A inovação introduzida pelos citados Atos diz respeito à especialização da Procuradoria Cível, segundo as matérias de maior relevância institucional e volume de feitos recebidos para manifestação, resultando na criação de quatro áreas especializadas para distribuição dos feitos, conforme as matérias sejam relativas a: a) funcionalismo público; b) tributário; c) infância, juventude, família e sucessões; e d) moralidade administrativa, meio ambiente, consumidor, deficientes físicos, idosos, fundações, acidente e falimentar. Os feitos cujas matérias não atendam a essa classificação são distribuídos a todos os Procuradores de Justiça em atividade na Procuradoria de Justiça Cível, sendo considerados feitos que tratam de questões jurídicas diversas.

Em 31 de dezembro de 2003 o quadro das Procuradorias de Justiça contava com 40 vagas, das quais 2, criadas pela Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2003, ainda não haviam sido formalmente preenchidas, muito embora a promoção já havia sido consultada e apreciada pelo egrégio Conselho Superior, estando pendente, naquela data, a publicação dos respectivos atos.

Em relação às atividades das Procuradorias de Justiça no ano de 2003, os dados estatísticos demonstram que houve um acréscimo global de 6,32% no número total de processos distribuídos – de 16.681 no ano de 2002 para 17.735 no ano de 2003. Examinando os dados das



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradorias de Justiça isoladamente, constata-se que o maior acréscimo foi verificado no número de feitos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal, que evoluiu 20,09% - de 4.513 no ano de 2002 para 5.420 no ano de 2003 -, enquanto que na Procuradoria de Justiça Cível o aumento na quantidade de processos distribuídos foi de 1,20% - de 12.168 no ano de 2002 para 12.315 no ano de 2003.

O número de pareceres exarados pelos membros das Procuradorias de Justiça também cresceu no ano de 2003. O incremento foi de 3,66%, sendo totalizados 17.623 pareceres oferecidos no ano de 2003 enquanto que no ano de 2002 foram registrados 17.008 manifestações.

A tabela abaixo especifica os dados gerais das atividades das Procuradorias de Justiça, fazendo o comparativo dos anos de 2002 e 2003.

		Vindos ano anterior	Distribuídos	Pareceres exarados	Saldo
2002	Criminal	0	4.513	4.513	0
	Cível	573	12.168	12.495	246
	TOTAL:	573	16.681	17.008	246
2003	Criminal	0	5.420	5.420	0
	Cível	250	12.315	12.203	358
	TOTAL:	250	17.061	17.623	358

Seguem os gráficos representativos das atividades das Procuradorias de Justiça.

Nos subtítulos 1.1.2 e 1.1.3 serão especificados os dados de cada Procuradoria de Justiça e expostos os gráficos respectivos.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

- Gráfico 1 (tipo barras): Total de processos distribuídos às Procuradorias de Justiça – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 2 (tipo barras): Total de pareceres exarados pelas Procuradorias de Justiça – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 3 (tipo pizza): Pareceres exarados em 2003 por Procuradoria de Justiça – percentual da PJ Criminal e da PJ Cível



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.1 QUADROS DE LOTAÇÃO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Segue abaixo o quadro de lotação dos Procuradores de Justiça e os das Procuradorias de Justiça Cível e Criminal, obedecida, em todos eles, a antiguidade no grau no dia 30.12.2003.

Procuradores de Justiça		
		Exercendo funções:
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	4.6.84	
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	29.4.84	
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA	22.11.87	
VALDIR VIEIRA	5.5.89	
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	13.3.91	
LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	5.6.91	
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	31.10.91	
JOSÉ GALVANI ALBERTON	26.11.91	CEAF e CECCON
ROBISON WESTPHAL	10.3.92	
ODIL JOSÉ COTA	1º.10.92	Corregedor-Geral
PAULO ROBERTO SPECK	30.6.93	Coord. de Recursos
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	8.4.94	
RAUL SCHAEFFER FILHO	11.4.94	
PEDRO SÉRGIO STEIL	5.7.94	Procurador-Geral
VILMAR JOSÉ LOEFF	14.2.95	
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	29.5.95	
RAULINO JACÓ BRUNING	7.4.97	
HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	23.6.97	
ANTÔNIO GERCINO RAMOS DE MEDEIROS	30.7.97	
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	4.11.97	
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	30.4.98	
HERCÍLIA REGINA LEMKE	8.6.98	
FRANCISCO DE ASSIS FELIPPE	30.3.99	CIE
MARIO GEMIM	20.8.99	
GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	16.10.00	
ANTENOR CHINATO RIBEIRO	31.10.00	
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	28.8.01	Subprocurador-Geral
NELSON FERNANDO MENDES	29.8.01	
JACSON CORREA	14.9.01	CME/CCO
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	18.9.01	
BAÍSILIO ELIAS DE CARO	26.9.01	CMA
AURINO ALVES DE SOUZA	5.3.02	CIJ/CCF
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	1.4.02	
TYCHO BRAHE FERNANDES	31.7.02	
GUIDO FEUSER	11.7.03	
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	15.7.03	
FRANCISCO JOSÉ FABIANO	11.11.03	
ANDRÉ CARVALHO	12.11.03	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria de Justiça Criminal
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA
VALDIR VIEIRA
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER
LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE
ROBISON WESTPHAL
ODIL JOSÉ COTA
PAULO ROBERTO SPECK
PEDRO SÉRGIO STEIL
VILMAR JOSÉ LOËF

Procuradoria de Justiça Cível	Especialidade
JOSÉ GALVANI ALBERTON	
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	FAMÍLIA
RAUL SCHAEFFER FILHO	DIREITOS DIFUSOS
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	FUNCIONALISMO
RAULINO JACÓ BRUNING	DIREITOS DIFUSOS
HUMBERTO FRANCISCO SCHARF VIEIRA	FUNCIONALISMO
ANTÔNIO GERCINO RAMOS DE MEDEIROS	FAMÍLIA
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	FAMÍLIA
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	FUNCIONALISMO
HERCÍLIA REGINA LEMKE	DIREITOS DIFUSOS
FRANCISCO DE ASSIS FELIPPE	
MARIO GEMIM	TRIBUTÁRIO
GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA	
ANTENOR CHINATO RIBEIRO	FUNCIONALISMO
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	
NELSON FERNANDO MENDES	FUNCIONALISMO
JACSON CORREA	
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	DIREITOS DIFUSOS
BASÍLIO ELIAS DE CARO	
AURINO ALVES DE SOUZA	
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	TRIBUTÁRIO
TYCHO BRAHE FERNANDES	TRIBUTÁRIO
GUIDO FEUSER	DIREITOS DIFUSOS
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	FUNCIONALISMO
FRANCISCO JOSÉ FABIANO	FUNCIONALISMO
ANDRÉ CARVALHO	DIREITOS DIFUSOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.2 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Como já mencionado, os dados totalizados das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal no ano de 2003 revelam que houve um incremento de 20,09% na quantidade de processos distribuídos no ano de 2003 em comparação com o ano de 2002. Enquanto que no ano de 2002 haviam sido distribuídos 4.513 processos aos Procuradores de Justiça que atuam na Procuradoria de Justiça Criminal, no ano de 2003 foram distribuídos 5.420 feitos.

Aspecto importante a ser ressaltado, e que já faz parte da tradição da Procuradoria de Justiça Criminal, é que todos os processos distribuídos no ano de 2003 foram examinados e tiveram o respectivo parecer exarado, não tendo restado qualquer pendência para o ano de 2004.

Assim, os Procuradores de Justiça que atuam na Procuradoria de Justiça Criminal emitiram 5.420 pareceres, num acréscimo de 20,09% em relação ao ano de 2002.

O quadro abaixo especifica o número de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL				
Procurador de Justiça	Saldo ant.	Distribuidos	Pareceres	Gabinete
MOACYR DE MORAES LIMA FILHO	0	676	676	0
ANSELMO AGOSTINHO DA SILVA	0	533	533	0
HIPÓLITO LUIZ PIAZZA	0	645	645	0
VALDIR VIEIRA	0	644	644	0
PAULO ANTÔNIO GÜNTHER	0	434	434	0
LUIZ FERNANDO SIRYDAKIS	0	640	640	0
DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE	0	619	619	0
ROBSON WESTPHAL	0	539	539	0
VILMAR JOSÉ LOEF	0	690	690	0
TOTAL	0	5.420	5.420	0

A tabela seguinte compara a quantidade de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal, por classe, nos anos de 2002 e 2003, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL			
Classe	Quantidade		%
	2002	2003	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	5	39	680,00
AGRAVO REGIMENTAL	0	1	100,00
APELAÇÃO CRIMINAL	2.444	2.920	19,48
CARTA TESTEMUNHÁVEL	3	6	100,00
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	0	1	100,00
CONFLITO DE JURISDIÇÃO	30	28	- 6,67
EMBARGOS INFRINGENTES	9	20	122,22
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E OU IMPEDIMENTO	14	5	- 64,29
HABEAS-CORPUS	1.128	1.449	28,46
HABEAS DATA	0	1	100,00
INQUÉRITO	1	0	- 100,00
MANDADO DE SEGURANÇA	39	36	- 7,69
PEDIDO DE DESAFORAMENTO	3	4	33,33
RECLAMAÇÃO	9	120	1.233,33
RECURSO DE AGRAVO	216	191	- 11,57
RECURSO DE HABEAS CORPUS	4	1	- 75,00
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA	0	8	800,00
RECURSO ORDINÁRIO CRIME	375	411	9,60
REVISÃO CRIMINAL	233	174	- 25,32
OUTROS	0	5	500,00
TOTAL	4.513	5.420	

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Criminal.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

- Gráfico 4 (tipo linha): Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Criminal – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 5 (tipo linha): Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Criminal – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1.3 ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

A Procuradoria de Justiça Cível recebeu em 2003 12.315 processos distribuídos, tendo os Procuradores de Justiça exarado 12.203 pareceres, o que equivale a 99,09% do total de feitos recebidos.

No que diz respeito ao número de processos distribuídos, houve em 2003 um pequeno incremento, da ordem de 1,20%, em relação ao ano de 2002, quando foram entregues aos Procuradores de Justiça 12.168 feitos.

Os 12.315 processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível no ano de 2003 foram assim divididos conforme a especialidade da matéria:

FUNCIONALISMO PÚBLICO	3.515
TRIBUTÁRIO	1.720
INFÂNCIA, JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES	1.485
MORALIDADE ADMINISTRATIVA, MEIO AMBIENTE, CONSUMIDOR, DEFICIENTES FÍSICOS, IDOSOS, FUNDAÇÕES, ACIDENTÁRIO E FALIMENTAR	2.776
QUESTÕES JURÍDICAS DIVERSAS	2.819

Já em relação às manifestações processuais, verifica-se que no ano de 2003 a Procuradoria de Justiça Cível exarou 2,39% pareceres a menos em comparação com o ano de 2002, o que equivale a uma redução de 292 peças processuais. Enquanto que no ano de 2002 haviam sido exarados 12.495 pareceres, no ano de 2003 foram registradas 12.203 manifestações.

O volume de processos que restaram em gabinete dos Procuradores de Justiça no final do ano de 2003 – 358 processos - apresentou um aumento da ordem de 108 feitos em relação à quantidade registrada no final do ano de 2002 - 250 feitos -, o que representa um aumento de 43,20%.

Observa-se, contudo, que nos últimos 4 anos – de 2000 a 2003 – há um relativo equilíbrio na quantidade de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível, sendo registrado no período um incremento de apenas 4,42% - de 11.793 no ano de 2000 para 12.315 no ano de 2003 -, como demonstra um dos gráficos apresentados nas próximas páginas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O quadro abaixo especifica o número de processos distribuídos e de pareceres exarados por Procurador de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL				
Procurador de Justiça	Saldo ant.	Distribuídos	Pareceres	Gabinete
JOBÉL BRAGA DE ARAÚJO	0	720	703	17
RAUL SCHAEFER FILHO	0	763	754	9
JOSÉ EDUARDO OROFINO DA LUZ FONTES	0	610	610	0
RAULINO JACÓ BRUNING	26	596	581	41
HUMBERTO FRANCISCO SHARF VIEIRA	0	754	754	0
ANTÔNIO GERCINO RAMOS DE MEDEIROS	0	769	769	0
SÉRGIO ANTÔNIO RIZELO	0	659	646	13
JOÃO FERNANDO QUAGLIARELLI BORRELLI	112	642	721	33
HERCÍLIA REGINA LEMKE	23	938	961	0
DÁLCIO MOSER	0	422	422	0
MARIO GEMIN	12	442	431	23
ANTENOR CHINATO RIBEIRO	0	542	542	0
NARCÍSIO GERALDINO RODRIGUES	0	80	80	0
NELSON FERNANDO MENDES	4	518	522	0
JACSON CORREA	8	316	324	0
ANSELMO JERÔNIMO DE OLIVEIRA	0	762	762	0
BASÍLIO ELIAS DE CARO	21	161	182	0
AURINO ALVES DE SOUZA	28	243	271	0
PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROBERGE	6	648	601	53
TYCHO BRAHE FERNANDES	0	682	646	36
GUIDO FEUSER	0	449	377	72
ANTÔNIO CARLOS BRASIL PINTO	0	114	114	0
PLÍNIO CÉSAR MOREIRA	0	367	367	0
FRANCISCO JOSÉ FABIANO	0	58	57	1
ANDRÉ CARVALHO	0	60	0	60
MARCÍLIO DE NOVAES COSTA (1)	6	0	6	0
TOTAL	246	12.315	12.203	358

(1) - Promotor de Justiça convocado

A tabela seguinte compara a quantidade de processos distribuídos, por classe, nos anos de 2002 e 2003, especificando o percentual de aumento ou de diminuição em cada uma delas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL			
Classe	Quantidade		%
	2002	2003	
AÇÃO RESCISÓRIA	78	88	12,82
AGRAVO DE INSTRUMENTO	1.699	1.930	13,60
APELAÇÃO CÍVEL	4.506	5.180	14,96
APELAÇÃO CÍVEL EM MAND. DE SEGURANÇA	3.702	2.527	- 31,74
ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	8	2	- 75,00
CONFLITO DE COMPETÊNCIA	100	116	16,00
CONSULTA	2	1	- 50,00
EMBARGOS INFRINGENTES	43	30	- 30,23
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO E/OU IMPEDIMENTO	33	19	- 42,42
HABEAS DATA	3	0	- 100,00
HABEAS-CORPUS	171	152	- 11,11
MANDADO DE SEGURANÇA	1187	1.320	11,20
MEDIDA CAUTELAR	1	2	100,00
PEDIDO DE EXECUÇÃO	3	4	33,33
PEDIDO DE INTERVENÇÃO MUN./ESTADUAL	4	0	- 100,00
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	5	0	- 100,00
PEDIDO DE SUSPENSÃO	21	2	- 90,48
PRECATÓRIO	555	906	63,24
PROCESSO ADMINISTRATIVO	11	4	- 63,64
RECLAMAÇÃO	2	3	50,00
RECURSO DE DECISÃO	29	14	-51,72
OUTROS	5	15	200,00
TOTAL	12.168	12.315	

Seguem os gráficos representativos das atividades da Procuradoria de Justiça Cível.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

- Gráfico 6 (tipo linha): Total de processos distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 7 (tipo pizza): Processos Distribuídos à Procuradoria de Justiça Cível em 2003, por especialidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 8 (tipo linha): Total de pareceres exarados pela Procuradoria de Justiça Cível – de 1994 a 2003



1.2 COORDENADORIA DE RECURSOS

A Coordenadoria de Recursos é Órgão recente na história do Ministério Público catarinense, tendo passado a integrar o rol dos órgãos de execução da Instituição com o advento da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000 – Lei Orgânica Estadual do Ministério Público.

A Coordenadoria de Recursos sucedeu na estrutura organizacional do Ministério Público o Centro Operacional de Recursos Judiciais, organizado em 1999 através do Ato nº 52/MP/99, que ampliou substancialmente as funções e a estrutura do antigo Centro de Recursos Especiais e Extraordinários.

Desde o início das atividades do Centro Operacional de Recursos Judiciais houve um substancial impulso nos recursos ajuizados pelo Ministério Público aos tribunais superiores em defesa das teses institucionais não acolhidas pelo tribunal estadual.

Essa vocação a Coordenadoria de Recursos tem cumprido com grande determinação, como demonstram os dados estatísticos de suas atividades.

No ano de 2003 a Coordenadoria de Recursos ajuizou 148 recursos, o que representa um expressivo incremento de 54,16% em relação ao ano de 2002, quando foram ajuizados 96 recursos.

O quadro abaixo especifica os recursos ajuizados:

Recurso	Quantidade
AGRAVO INSTRUMENTO OU DECISÃO RELATOR	14
CONTESTAÇÃO	2
EMBARGOS INFRINGENTES	1
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	23
MANDADO DE SEGURANÇA	1
MEDIDA CAUTELAR	1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO	21
RECURSO ESPECIAL	85
TOTAL:	148

No que diz respeito à análise, na condição de *custos legis*, da admissibilidade dos Recursos Especiais e Extraordinários interpostos pelas partes, houve um aumento de 14,47% nos processos distribuídos no ano de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2003 em relação ao ano de 2002. Foram 2.143 processos distribuídos no ano de 2003 enquanto que no ano de 2002 haviam sido distribuídos 1.872 feitos. Na quantidade de pareceres exarados também houve incremento no ano de 2003, da ordem de 13,43%, com 2.069 peças processuais elaboradas, em relação ao ano de 2002, quando houve 1.824 manifestações.

A planilha abaixo resume as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Recursos no ano de 2003 e sua comparação com aquelas registradas no ano de 2002.

COORDENADORIA DE RECURSOS			
	Quantidade		%
	2002	2003	
Recursos ajuizados	96	148	54,16
Processos recebidos	1.872	2.143	14,47
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	1.824	2.069	13,43
Acórdãos recebidos para análise e intimação	25.167	27.848	10,65
Contra-razões de Recurso	380	331	-(14,80)

Seguem os gráficos representativos das atividades da Coordenadoria de Recursos.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE RECURSOS

- Gráfico 9 (tipo linha): Total de recursos ajuizados – de 2000 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 10 (tipo pizza): Recursos ajuizados em 2003 por tipo – percentual por tipo de recurso



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 11 (tipo linha): Total de processos distribuídos para a Coordenadoria de Recursos – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 12 (tipo linha): Total de pareceres exarados pela Coordenadoria de Recursos – de 1994 a 2003



1.3 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

O Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade – CECCON integra o rol de Centros de Apoio Operacional instituídos no Ministério Público catarinense pelo Ato nº 48/MP/2003, sendo esses sucessores das Coordenadorias especializadas do Centro das Promotorias da Coletividade, do Centro de Promotorias da Infância e Juventude, do Centro de Apoio às Investigações Especiais e do Centro de Controle de Constitucionalidade.

Criado como Centro de Controle de Constitucionalidade através do Ato nº 63/MP/2001, de 18 de maio de 2001, para que a Instituição pudesse exercer de modo mais efetivo a função constitucional de defesa da ordem jurídica, o Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade – CECCON vem se estruturando e demonstrando o acerto na decisão de sua criação.

Prova disso é que no ano de 2003 foram ajuizadas 22 Ações Diretas de Inconstitucionalidade, o que equivale a um incremento da ordem de 144,44% em relação ao ano de 2002, quando foram registradas 9 ações aforadas.

O número de processos distribuídos ao Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2003, para análise e manifestação na condição de *custos legis*, foi de 121 feitos, o que equivale praticamente ao mesmo número registrado no ano de 2002, quando foram distribuídos 120 feitos.

Outro dado bastante significativo é o número de representações recebidas pelo Centro de Apoio Operacional no ano de 2003, que totalizaram 114 peças.

Por fim, importante registrar que no ano de 2003 foram encaminhadas 4 representações de inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República, número inferior ao do ano de 2002, quando foram totalizadas 9 representações.

O quadro a seguir condensa as atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade no ano de 2003 e sua comparação com aquelas desenvolvidas no ano de 2002.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE			
	Quantidade		%
	2002	2003	
ADIns ajuizados	9	22	144,44
Representações oferecidas ao Procurador-Geral da República	9	4	- 125,00
Pareceres exarados como <i>custos legis</i>	120	121	0,83
Representações recebidas	--	114	--

Seguem os gráficos representativos das atividades do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

- Gráfico 13 (tipo barras): Total de ADIns ajuizadas, representações ao PGR oferecidas e pareceres exarados – de 2002 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.4 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público realizou 19 sessões no ano de 2003, nas quais, além da apreciação dos processos de movimentação no quadro de membros da Instituição, foram julgados 650 procedimentos administrativos remetidos pelas Promotorias de Justiça.

O número de procedimentos distribuídos aos Conselheiros no ano de 2003 foi significativo, totalizando 683 feitos, ainda que ligeiramente inferior - 6,58 % menos – àquele registrado no ano de 2002, quando lhes foram distribuídos 728 procedimentos.

A planilha abaixo demonstra a movimentação de procedimentos no Conselho Superior no ano de 2003, por Conselheiro.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO					
MOVIMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS – 2003					
	Distribuídos	Julgados	Vista	Diligência	Gabinete
PEDRO SÉRGIO STEIL	21	21	0	0	0
ODIL JOSÉ COTA	92	90	0	2	0
PAULO ROBERTO SPECK	91	91	0	0	0
JOSÉ EDUARDO O. LUZ FONTES	87	85	1	1	0
JOSÉ FRANCISCO HOEPERS	11	11	0	0	0
HERCÍLIA REGINA LEMKE	88	82	0	6	0
NARCÍSIO G. RODRIGUES	83	77	0	5	1
PAULO ROBERTO DE C. ROBERGE	92	88	1	1	2
JACSON CORRÊA	67	66	0	1	0
RAUL SCHAEFER FILHO	51	39	0	0	12
TOTAL:	683	650	2	16	15



2 DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU

Neste segundo título serão expostas as atividades desenvolvidas pelos Órgãos do Ministério Público de primeiro grau no ano de 2003, quais sejam, as Promotorias de Justiça, as quais estão divididas em três áreas de atuação – criminal, cível e infância e juventude.

Antes, porém, de descrever e analisar as atividades das Promotorias de Justiça, se fará uma breve exposição da estrutura do Ministério Público de primeiro grau, com as atribuições das Promotorias de Justiça e seus titulares.

2.1 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, TITULARES E ATRIBUIÇÕES

A estrutura do Ministério Público de primeiro grau contempla 272 Promotorias de Justiça, sendo 30 de entrância especial, 99 de entrância final, 66 de entrância intermediária e 77 de entrância inicial. Dessas, apenas duas não se encontravam instaladas em 31.12.2003 – a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira e a Promotoria de Justiça da Comarca de Três Barras, esta em virtude de ainda não ter sido instalada a Comarca pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Abstraídas as duas Promotorias de Justiça não instaladas, encontravam-se vagas no último dia do ano de 2003, sem Promotor de Justiça titular, 27 Promotorias de Justiça, sendo 2 de entrância especial, 4 de entrância final, 1 de entrância intermediária e 20 de entrância inicial.

O quadro de Promotores de Justiça, por sua vez, contava em 31.12.2003 com 305 cargos, sendo 30 de entrância especial, 99 de entrância final, 66 de entrância intermediária, 77 de entrância inicial e 33 de Substitutos.

No quadro abaixo estão expostas as Promotorias de Justiça, por entrância e Comarca, as Circunscrições do Ministério Público, bem como os titulares dos respectivos cargos de Promotor de Justiça, conforme a situação em 31.12.2003.

01 - ENTRÂNCIA ESPECIAL	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 - COMARCA DA CAPITAL	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RICARDO FRANCISCO DA SILVEIRA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.ELIANA VOLCATO NUNES
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ROGÉRIO ANTÔNIO DA LUZ BERTONCINI
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. SIDNEY ELOY DALABRIDA
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUIZ RICARDO PEREIRA CAVALCANTI
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. SAULO TORRES
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MÁRIO LUIZ DE MELO
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CID JOSÉ GOULART JÚNIOR
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. NEWTON HENRIQUE TRENNEPOHL
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CARLOS EDUARDO ABREU SÁ FORTES
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. PAULO RICARDO DA SILVA
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRA. GLADYS AFONSO
15º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GERCINO GERSON GOMES NETO
16º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FÁBIO STRECKER SCHMITT
17º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.HELOÍSA CRESCENTI ABDALLA FREIRE
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MARCÍLIO DE NOVAES COSTA
19º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. SANDRO JOSÉ NEIS
20º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FRANCISCO BISSOLLI FILHO
21º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.VIVIANE D'ÁVILA WINCKLER
22º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. VÂNIO MARTINS DE FARIA
23º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.SONIA MARIA DEMEDA GROISMAN PIARDI
24º PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
25º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. AOR STEFFENS MIRANDA
26º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. PAULO DE TARSO BRANDÃO
27º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. DURVAL DA SILVA AMORIM
28º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RUI ARNO RICHTER
29º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
30º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALEXANDRE HERCULANO ABREU
02 - ENTRÂNCIA FINAL	
2.1 - COMARCA DE BLUMENAU	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.MARIA LUZIA BEILER GIRARDI
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.LENIR ROSLINDO PIFFER
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ROSA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GUSTAVO MERELES RUIZ DIAZ
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.MONIKA PABST
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. HÉLIO JOSÉ FIAMONCINI
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.KÁTIA ROSANA PRETTI ARMANGE
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FLÁVIO DUARTE DE SOUZA
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ANDRÉ FERNANDES INDALÊNCIO
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.JAYNE ABDALA BANDEIRA
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.MARISTELA NASCIMENTO INDALÊNCIO
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JOUBERT ODEBRECHT
2.2 - COMARCA DE BRUSQUE	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ERONI JOSÉ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUIZ EDUARDO BRAUNSPERGER
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MAURY ROBERTO VIVIANI
2.3 - COMARCA DE CHAPECÓ	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MOACIR JOSÉ DAL MAGRO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JÚLIO ANDRÉ LOCATELLI
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CELSO ANTÔNIO BALLISTA JÚNIOR
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GEORGE ANDRÉ FRANZONI GIL
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. VÂNIA AUGUSTA CELLA PIAZZA
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FABIANO DAVID BALDISSARELLI
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. PAULO ANTÔNIO LOCATELLI
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. AFFONSO GHIZZO NETO
2.4 - COMARCA DE CONCÓRDIA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. AMÉRICO BIGATON
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MURILO CASEMIRO MATTOS
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUÍS SUZIN MARINI JÚNIOR
2.5 - COMARCA DE CRICIÚMA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RODRIGO MILLEN CARLIN
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. ROSANGELA ZANATTA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUCIANO TRIERWEILLER NASCHENWENG
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. VERA LÚCIA CORÓ BEDINOTO
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LEONARDO FELIPE CAVALCANTI LUCHEZI
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RAFAEL DE MORAES LIMA
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. HENRIQUE LIMONGI
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. ANELIZE NASCIMENTO MARTINS MACHADO
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUIZ AUGUSTO FARIAS NAGEL
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. EDUARDO PALADINO
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ROGÉRIO PONZI SELIGMAN
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALEX SANDRO TEIXEIRA DA CRUZ
2.6 - COMARCA DE CURITIBANOS	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GEOVANI WERNER TRAMONTIN
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. ÂNGELA VALENÇA BORDINI SILVEIRA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JONNATHAN AUGUSTUS KUHNEN
2.7 - COMARCA DE ITAJAÍ	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. CRISTINA BALCEIRO DA MOTTA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JORGE OROFINO DA LUZ FONTES
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. EDUARDO MENDONÇA LIMA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ROGÊ MACEDO NEVES
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RUI CARLOS KOLB SCHIEFLER
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. NORIVAL ACÁCIO ENGEL
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. PAULO ROBERTO LUZ GOTTARDI
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CID LUIZ RIBEIRO SCHMITZ
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. KÁTIA HELENA SCHEIDT DAL PIZZOL
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. DAVI DO ESPÍRITO SANTO
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ABEL ANTUNES DE MELLO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8 - COMARCA DE JOAÇABA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. PROTÁSIO CAMPOS NETO
2.9 - COMARCA DE JOINVILLE	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MILANI MAURÍLIO BENTO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. PAULO CÉZAR RAMOS DE OLIVEIRA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. SÉRGIO RICARDO JOESTING
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FRANCISCO DE PAULA FERNANDES NETO
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUIZ ESPÍNDOLA DOS SANTOS
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. ROSEMARY MACHADO SILVA
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. MOEMA MARTINS BITTENCOURT
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FERNANDO LINHARES DA SILVA JÚNIOR
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ANDREY CUNHA AMORIM
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JÚLIO CÉSAR MAFRA
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MÁRIO VIEIRA JÚNIOR
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ASSIS MARCIEL KRETZER
14º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. THAÍS CRISTINA SCHEFFER
15º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GENIVALDO DA SILVA
2.10 - COMARCA DE LAGES	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MARCELO BRITO DE ARAÚJO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JAMES FARACO AMORIM
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JOEL ROGÉRIO FURTADO JÚNIOR
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. HELEN CRYSTINE CORRÊA SANCHES
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FABIANO HENRIQUE GARCIA
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. NAZARENO BEZ BATTI
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. DONALDO REINER
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CARLOS HENRIQUE FERNANDES
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. JULIANA PADRÃO SERRA DE ARAÚJO
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. NEORI RAFAEL KRAHL
11º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FABRÍCIO NUNES
12º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI
13º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LIO MARCOS MARIN
2.11 - COMARCA DE RIO DO SUL	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. IVENS JOSÉ THIVES DE CARVALHO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. HAVAH EMÍLIA PICCININI DE ARAÚJO MAINHARDT
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ARY CAPELLA NETO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ERNANI DUTRA
2.12 - COMARCA DE TUBARÃO	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. SANDRO RICARDO SOUZA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. SANDRO DE ARAUJO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. SADI BRÍGIDO JUNG
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. SIDNEY BANDARRA BARREIROS
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JANIR LUIZ DELLA GIUSTINA
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. WALKYRIA RUICIR DANIELSKI
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FELIPE MARTINS DE AZEVEDO
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RICARDO MARCONDES DE AZEVEDO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

03 – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
3.1 - COMARCA DE ARARANGUÁ	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ISAAC NEWTON B. SABBÁ GUIMARÃES
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MARCELO GOMES SILVA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.SANDRA GOULART
3.2 - COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RICARDO LUIS DELL'AGNOLLO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALEXANDRE WIETHORN LEMOS
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.CLÁUDIA MARA NOLLI MELO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MARCELO TRUPPEL COUTINHO
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.MARISA FÁTIMA LARA SOUZA
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ROSAN DA ROCHA
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.MARGARET GAYER GUBERT ROTTA
3.3 - COMARCA DE BIGUAÇU	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.CRISTINA COSTA DA LUZ BERTONCINI
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.ANDREA DA SILVA DUARTE
3.4 - COMARCA DE CAÇADOR	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. BENHUR POTI BETIOLO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.MARIA AMÉLIA MOREIRA PAGANELLA
3.5 - COMARCA DE CAMPOS NOVOS	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FABRÍCIO JOSÉ CAVALCANTI
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.DEIZE MARI OECHSLER
3.6 - COMARCA DE CANOINHAS	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JOSÉ RENATO CÔRTE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MARCELO MENGARDA
3.7 - COMARCA DE INDIAIAL	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. DOUGLAS ALAN SILVA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ODAIR TRAMONTIN
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.HELOÍSA MELO
3.8 - COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALEXANDRE SCHMITT DOS SANTOS
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ARISTEU XENOFONTES LENZI
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JOSÉ DE JESUS WAGNER
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.LEDA MARIA HERMANN
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN
3.9 - COMARCA DE LAGUNA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RUY VLADIMIR SOARES DE SOUSA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.ELIZABETH MASON MACHADO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MARCELO WEGNER
3.10 - COMARCA DE MAFRA	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LAUDARES CAPELLA FILHO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ANDRÉ OTÁVIO VIEIRA DE MELLO
3.11 – COMARCA DE PALHOÇA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. DANIEL PALADINO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RAUL DE ARAÚJO SANTOS NETO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALEXANDRE REYNALDO DE OLIVEIRA GRAZIOTIN
PROMOTORIA TEMÁTICA DA SERRA DO TABULEIRO	DR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO
3.12 - COMARCA DE PORTO UNIÃO	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. LUCIANA ROSA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. ANA PAULA CARDOSO TEIXEIRA
3.13 - COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. HÉLIO SELL JÚNIOR
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JOÃO CARLOS LINHARES SILVEIRA
3.14 - COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. SIMONE CRISTINA SCHÜLTZ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CRISTIAN RICHARD STAHELIN OLIVEIRA
3.15 - COMARCA DE SÃO JOAQUIM	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. DIANA SPALDING LESSA GARCIA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALEXANDRE PIAZZA
3.16 - COMARCA DE SÃO JOSÉ	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MIGUEL LOTÁRIO GNIGLER
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JÁDEL DA SILVA JÚNIOR
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. DÉBORA WANDERLEY MEDEIROS SANTOS
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CARLOS ALBERTO PLATT NAHAS
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. JORGELITA TONERA FAVARETTO
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ÁLVARO LUIZ MARTINS VEIGA
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. DARCI BLATT
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. MÁRCIA AGUIAR AREND
3.17 – COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GILBERTO POLLI
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FERNANDO DA SILVA COMIN
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RICARDO VIVIANI DE SOUZA
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JEAN MICHEL FOREST
3.18 - COMARCA DE TIJUCAS	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ANDREAS EISELE
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUIS EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO
3.19 - COMARCA DE TIMBÓ	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. VERA LÚCIA BUTZKE HYPÓLITO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALEXANDRE DAURA SERRATINE
3.20 - COMARCA DE VIDEIRA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. MARIA REGINA DEXHEIMER LAKUS FORLIN



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. AURÉLIO GIACOMELLI DA SILVA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	NÃO INSTALADA
3.21 - COMARCA DE XANXERÊ	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MÁRCIO CONTI JÚNIOR
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GUSTAVO VIVIANI DE SOUZA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. WILSON PAULO MENDONÇA NETO
04 - ENTRÂNCIA INICIAL	
4.1 - COMARCA DE ABELARDO LUZ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RAFAEL ALBERTO DA SILVA MOSER
4.2 - COMARCA DE ANCHIETA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. DANIEL WESTPHAL TAYLOR
4.3 - COMARCA DE ANITA GARIBALDI	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ÁLVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO
4.4 - COMARCA DE ARAQUARI	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.5 - COMARCA DE ARMAZÉM	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.6 - COMARCA DE ASCURRA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CESAR AUGUSTO ENGEL
4.7 - COMARCA DE BARRA VELHA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. LUCIANA SCHAEFER FILOMENO
4.8 - COMARCA DE BOM RETIRO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. CRISTINA ELAINE THOMÉ
4.9 - COMARCA DE BRAÇO DO NORTE	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LEONARDO TODESCHINI
4.10 - COMARCA DE CAMPO ERÊ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RODRIGO SILVEIRA DE SOUZA
4.11 - COMARCA DE CAMBORIÚ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CAIO CESAR LOPES PEITER
4.12 - COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.13 - COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FABRÍCIO FRANKE DA SILVA
4.14 - COMARCA DE CAPINZAL	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. KARLA BÁRDIO MEIRELLES MENEGOTTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.15 - COMARCA DE CATANDUVAS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FRED ANDERSON VICENTE
4.16 - COMARCA DE CORONEL FREITAS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.17 - COMARCA DE CORREIA PINTO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. WAGNER PIRES KURUDA
4.18 - COMARCA DE CUNHA PORÃ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MÁRCIO ANDRÉ ZATTAR COTA
4.19 - COMARCA DE DESCANSO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.20 - COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALAN BOETTGER
4.21 - COMARCA DE FORQUILHINHA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.22 - COMARCA DE FRAIBURGO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUIZ FERNANDO GÓES ULYSSÉA
4.23 - COMARCA DE GAROPABA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA LYRIO
4.24 - COMARCA DE GARUVA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.25 - COMARCA DE GASPAR	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MURILO ADAGHINARI
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. JUSSARA MARIA VIANA
4.26 - COMARCA DE GUARAMIRIM	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. VICTOR EMENDORFER FILHO
4.27 - COMARCA DE HERVAL D'OESTE	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.28 - COMARCA DE IBIRAMA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RODRIGO KURTH QUADRO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. ROBERTA MESQUITA E OLIVEIRA
4.29 - COMARCA DE IPUMIRIM	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.30 - COMARCA DE ITÁ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.31 - COMARCA DE ITAPEMA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª. CARLA MARA PINHEIRO MIRANDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.32 - COMARCA DE ITAPOÁ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.33 - COMARCA DE IÇARA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.AMÉLIA REGINA DA SILVA
4.34 - COMARCA DE IMARUÍ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.VÂNIA LÚCIA SANGALLI
4.35 - COMARCA DE IMBITUBA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GUSTAVO WIGGERS
4.36 - COMARCA DE ITAIÓPOLIS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. PEDRO ROBERTO DECOMAIN
4.37 - COMARCA DE ITAPIRANGA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.38 - COMARCA DE ITUPORANGA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALEXANDRE CARRINHO MUNIZ
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ADALBERTO EXTERKÖTTER
4.39 - COMARCA DE JAGUARUNA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. OSVALDO JUVÊNCIO CIOFFI JÚNIOR
4.40 - COMARCA DE LAURO MÜLLER	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MARCO ANTÔNIO SCHUTZ DE MEDEIROS
4.41 - COMARCA DE LEBON RÉGIS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.42 - COMARCA DE MARAVILHA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.43 - COMARCA DE MODELO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.44 - COMARCA DE MONDAÍ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA MEDINA
4.45 - COMARCA DE NAVEGANTES	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JACKSON GOLDONI
4.46 - COMARCA DE ORLEANS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.PATRÍCIA DAGOSTIN
4.47 - COMARCA DE OTACÍLIO COSTA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.48 - COMARCA DE PALMITOS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JOSÉ ORLANDO LARA DIAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.49 - COMARCA DE PAPANDUVA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ALÍCIO HENRIQUE HIRT
4.50 - COMARCA DE PIÇARRAS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.VIVIANE DAMIANI VALCANAIA
4.51 - COMARCA DE PINHALZINHO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.52 - COMARCA DE POMERODE	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JOÃO CARLOS TEIXEIRA JOAQUIM
4.53 - COMARCA DE PONTE SERRADA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RICARDO PALADINO
4.54 - COMARCA DE PORTO BELO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.LENICE BORN DA SILVA
4.55 - COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MAURO CANTO DA SILVA
4.56 - COMARCA DE QUILOMBO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. GLÁUCIO JOSÉ SOUZA ALBERTON
4.57 - COMARCA DE RIO DO CAMPO	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.58 - COMARCA DE RIO DO OESTE	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. CRISTIANO JOSÉ GOMES
4.59 - COMARCA DE RIO NEGRINHO	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. MAX ZUFFO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.NÁDEA CLARICE BISSOLI
4.60 - COMARCA DE SANTA CECÍLIA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.NATALY LEMKE
4.61 - COMARCA DE SANTA ROSA DO SUL	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
4.62 - COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.HENRIETTE MARLOWE ROTA LEMOS
4.63 - COMARCA DE SÃO CARLOS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.SILVANA DO PRADO BROUWERS
4.64 - COMARCA DE SÃO DOMINGOS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.ANDRÉA GEVAERD
4.65 - COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.ANDRÉA MACHADO SPECK



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.66 - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

PROMOTOR DE JUSTIÇA	VAGO
---------------------	------

4.67 - COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. ERALDO ANTUNES
---------------------	--------------------

4.68 - COMARCA DE SEARA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.MARIA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTI
---------------------	---------------------------------------

4.69 - COMARCA DE SOMBRIÓ

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.CRISTINE ANGULSKI DA LUZ AMARAL
---------------------	-------------------------------------

4.70 - COMARCA DE TAIÓ

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. NILTON EXTERKÖETTER
---------------------	-------------------------

4.71 - COMARCA DE TANGARÁ

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.LARA PEPLAU
---------------------	-----------------

4.72 - COMARCA DE TRÊS BARRAS

PROMOTOR DE JUSTIÇA	NÃO INSTALADA
---------------------	---------------

4.73 - COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. LUIZ MAURO FRANZONI CORDEIRO
---------------------	----------------------------------

4.74 - COMARCA DE TURVO

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. RICARDO FIGUEIREDO COELHO LEAL
---------------------	------------------------------------

4.75 - COMARCA DE URUBICI

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DR. JOÃO ALEXANDRE MASSULINI ACOSTA
---------------------	-------------------------------------

4.76 - COMARCA DE URUSSANGA

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.SILVANA SCHMIDT VIEIRA
---------------------	----------------------------

4.77 - COMARCA DE XAXIM

PROMOTOR DE JUSTIÇA	DRª.SUSANA PERIN
---------------------	------------------

CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(QUADRO EM EXTINÇÃO)

1ª CMP – FLORIANÓPOLIS

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXTINÇÃO	DRª.REGINA KURSCHUS
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXTINÇÃO	DR. RAUL ROGÉRIO RABELLO
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXTINÇÃO	DRª.IVANIZE SOUZA DE OLIVEIRA

CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(QUADRO ATUAL)

1ª CMP – ITAJAÍ

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. CLEBER AUGUSTO HANISCH
--------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª CMP – BRUSQUE	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. RAFAEL MEIRA LUZ
3ª CMP – JOINVILLE	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. CÁSSIO ANTÔNIO RIBAS GOMES
4ª CMP - RIO DO SUL	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. LUIS FELIPE DE OLIVEIRA CZESNAT
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	VAGO
5ª CMP - SÃO BENTO DO SUL	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. ANDRÉ BRAGA DE ARAÚJO
6ª CMP – CANOINHAS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	VAGO
7ª CMP – JOAÇABA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	VAGO
8ª CMP – CURITIBANOS	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	VAGO
9ª CMP – CONCÓRDIA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	VAGO
10ª CMP – LAGES	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DRª. TATIANA RODRIGUES BORGES
11ª CMP – TUBARÃO	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	1.º - DR. ADRIANO LUÍS DE ARAUJO
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	2.º - DR. CLÁUDIO EVERSON GESSER GUEDES DA FONSECA
12ª CMP – CRICIÚMA	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. DIÓGENES VIANA ALVES
13ª CMP – CHAPECÓ	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DRª. ANA CRISTINA BONI
14ª CMP - SÃO MIGUEL DO OESTE	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DRª. PRISCILLA LINHARES ALBINO PATIÑO
15ª CMP - SÃO LOURENÇO DO OESTE	
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. JORGE EDUARDO HOFFMANN
16ª CMP – PALMITOS	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	1.º - DR. RAUL GUSTAVO JUTTEL
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	VAGO
17ª CMP – VIDEIRA	
1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	VAGO
NÚCLEO ESPECIAL – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DRª. HENRIQUETA SCHARF VIEIRA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DRª. VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI GOMES
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DRª. ANALÚ LIBRELATO LONGO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. MÁRIO WALTRICK DO AMARANTE
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. MARCELO DE TARSO ZANELATO
6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO DE CAMILLO
7º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. RAFAEL BRÜNING
8º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. JADSON JOVEL TEIXEIRA
9º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. RENNEE CARDOSO BRAGA
10º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	DR. GIOVANNI ANDREI FRANZONI GIL

O gráfico a seguir demonstra o número de membros do Ministério Público no último dia do ano em cada instância, desde 1994.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GRÁFICO DO QUADRO DE MEMBROS NO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 14 (tipo barras – duas barras)): Membros do Ministério Público, por instância – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Determina a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, em seu art. 23, § 2º, e a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, em seu art. 20, XII, que as atribuições das Promotorias de Justiça são definidas pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, segundo proposta encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

No quadro abaixo são expostas as atribuições das Promotorias de Justiça em vigor no dia 31.12.2003, segundo deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.

COMARCA	ENTRÂNCIA	ATRIBUIÇÕES
ABELARDO LUZ	Inicial	Única
ANCHIETA	Inicial	Única
ANITA GARIBALDI	Inicial	Única
ARAQUARI	Inicial	Única
ARARANGUÁ	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis, o Juízo da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor, e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, dos Juízos da 1ª e 2ª Varas, nos processos de Execução Penal, na Defesa da Moralidade Administrativa, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro
3ª PROMOTORIA		atuar perante os Juízos Criminais.
ARMAZÉM	Inicial	Única
ASCURRA	Inicial	Única
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª. Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª. Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA		atuar perante os Juízos da Família e Órfãos, nos procedimentos de habilitação de casamento e na Defesa do Consumidor.
4ª PROMOTORIA		atuar perante os Juízos da Infância e Juventude e da 1ª. Vara Cível.
5ª PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e perante a 2ª. Vara Cível.
6ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos.
7ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juizado Especial Cível e Criminal, nos processos de execução penal, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro e exercer o controle externo da atividade policial.
BARRA VELHA	Inicial	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BIGUAÇÚ	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
BLUMENAU	Final	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª. Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª. Promotoria de Justiça.
4ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA		atuar perante as 1ª., 2ª. 3ª. e 4ª. Varas Cíveis, Juizado Especial Cível e Turma de Recursos Cíveis.
6ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª. Promotoria de Justiça.
7ª PROMOTORIA		atuar perante a Turma de Recursos Criminais, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e exercer o controle externo da atividade policial.
8ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 6ª. Promotoria de Justiça.
9ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª. Promotoria de Justiça.
10ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª. Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos processos de execução penal.
12ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª. Promotoria de Justiça.
13ª. PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
14ª. PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
BOM RETIRO	Inicial	Única
BRACO DO NORTE	Inicial	Única
BRUSQUE	Final	
1ª PROMOTORIA		atuar perante os Juízos da 1ª Vara Cível, da Infância e Juventude, e na Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível, na Defesa da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro
3ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
CAÇADOR	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara Criminal – Infância e Juventude – Curadorias de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações – Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara Criminal – Curadorias da Moralidade Administrativa – Defesa do Meio Ambiente – (Tribunal do Júri).
3ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª e 2ª Varas Cível – Programa de Com.e à Son. Fiscal.
CAMBORIÚ	Inicial	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAMPO BELO DO SUL	Inicial	Única
CAMPO ERÊ	Inicial	Única
CAMPOS NOVOS	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal.
CANOINHAS	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
CAPINZAL	Inicial	
CAPITAL	Especial	
1ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 24ª Promotoria de Justiça, assegurada distribuição eqüitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Criminal.
3ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 3ª. Vara Criminal.
4ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 4ª. Vara Criminal.
5ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Auditoria Militar.
6ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Vara de Execuções Penais.
7ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 1ª. Vara da Família.
8ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª. Vara da Família.
9ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, exceto nos feitos relativos a atos infracionais, nos procedimentos relativos à evasão escolar; na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
10ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo as fases judicial e de execução de medida sócio-educativa; na legitimação ativa para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
11ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 1ª. Vara da Fazenda Pública, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 17ª. Promotoria de Justiça.
12ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª. Vara da Fazenda Pública, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 18ª. Promotoria de Justiça.
13ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo de Exceção de Sucessões e Registros Públicos; Juizado Cível Especial; a Turma de Recursos Cíveis e Criminais; nos procedimentos de habilitação de casamento.
14ª PROMOTORIA		atuar perante as 1ª., 2ª., 3ª., 4ª., 5ª. e 6ª. Varas Cíveis, perante o Juízo de Rogatórias, Precatórias, Precatórios, Falências e Concordatas; nos processos de insolvência civil; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
15ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Vara da Infância e Juventude, nos feitos relativos a atos infracionais, compreendendo a sua fase preliminar, até o eventual ajuizamento de Representação, inclusive; na legitimação ativa para proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência.
16ª PROMOTORIA		atuar na área criminal do Foro Regional do Continente, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		metade dos feitos, mediante distribuição com a 23ª. Promotoria de Justiça.
17ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 1ª. Vara da Fazenda Pública, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 11ª. Promotoria de Justiça.
18ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª. Vara da Fazenda Pública, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª. Promotoria de Justiça.
19ª PROMOTORIA		atuar no Foro Regional do Norte da Ilha.
20ª PROMOTORIA		atuar nos processos de execução fiscal e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
21ª PROMOTORIA		atuar perante os Juízos da Família, Cível e Juizado Especial Cível, do Foro do Continente.
22ª. PROMOTORIA		atuar no Juizado Especial Criminal, excetuada a competência dos Fóruns Regionais do Continente e do Norte da Ilha.
23ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal do Foro Regional do Continente, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 16ª. Promotoria de Justiça.
24ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça assegurada distribuição equitativa dos feitos de competência do Tribunal do Júri.
25ª. PROMOTORIA		atuar nos processos de mandado de segurança.
26ª. PROMOTORIA		atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, mediante distribuição com a 27ª. Promotoria de Justiça, e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
27ª. PROMOTORIA		atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, mediante distribuição com a 26ª. Promotoria de Justiça. E no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
28ª PROMOTORIA		atuar na Defesa do Meio Ambiente.
29ª. PROMOTORIA		atuar na Defesa do Consumidor.
30ª. PROMOTORIA		atuar na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
CAPIVARI DE BAIXO	Inicial	Única
CATANDUVAS	Inicial	Única
CHAPÉCO	Final	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª Promotoria de Justiça;
2ª PROMOTORIA		Atuar perante a 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça;
3ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude;
4ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos e nos procedimentos de habilitação de casamento;
5ª PROMOTORIA		Atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível;
6ª PROMOTORIA		Atuar perante a 2ª Vara Criminal e o Juizado Especial Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça;
7ª PROMOTORIA		Atuar nos processos de execução penal, perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais, e exercer o controle externo da atividade policial;
8ª. PROMOTORIA		Atuar perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça;
9ª. PROMOTORIA		Atuar na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, do Meio Ambiente e do Consumidor;
10ª. PROMOTORIA		Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
CONCÓRDIA	Final	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal, na Defesa do Consumidor, e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª. PROMOTORIA		Atuar perante os Juízo da 1ª. Vara Cível, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; na Defesa da Moralidade Administrativa; no Programa de Combate à Fraude e Sonegação Fiscal; e no controle de Constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª. PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Cível, , no Juízo da Infância e Juventude; e na Defesa do Meio Ambiente.
CORONEL FREITAS	Inicial	Única
CORREIA PINTO	Inicial	Única
CRICIÚMA	Final	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 8ª. Promotoria de Justiça.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª. Vara Criminal e nos processos de competência do Juizado Especial Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª. Promotoria de Justiça.
3ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento, exceto nos processos de inventário e arrolamento.
4ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça.
6ª PROMOTORIA		atuar nos processos de execução penal, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e exercer o controle externo da atividade policial.
7ª PROMOTORIA		atuar perante as 1ª., 2ª. e 3ª. Varas Cíveis, Juizado Especial Civil e nos processos de inventário e arrolamento.
8ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª. Promotoria de Justiça.
9ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª. Promotoria de Justiça.
10ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª. Vara Criminal e nos processos de competência do Juizado Especial Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª. Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
12ª. PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro e na Turma de Recursos Cíveis e Criminais.
CUNHA PORÃ	Inicial	Única
CURITIBANOS	Final	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª. Vara, nos feitos cíveis, no Juízo da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª. Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal.
DESCANSO	Inicial	Única
DIONÍSIO	Inicial	Única
CERQUEIRA		
FORQUILHINHA	Inicial	Única
FRAIBURGO	Inicial	Única
GAROPABA	Inicial	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GARUVA	Inicial	Única
GASPAR	Inicial	
1ª. PROMOTORIA		atuar perante os Juízos da 1ª Vara e da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª Vara, inclusive no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicional da Direção do Foro.
GUARAMIRIM	Inicial	Única
HERVAL D'OESTE	Inicial	Única
IBIRAMA	Inicial	Única
1ª. PROMOTORIA		atuar perante os Juízos da 1ª Vara e da Infância e Juventude, na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações
2ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª Vara, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicional da Direção do Foro.
IÇARA	Inicial	Única
IMARUÍ	Inicial	Única
IMBITUBA	Inicial	Única
INDAIAL	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da 1ª Vara, nos feitos cíveis e da Infância e Juventude, e na Defesa do Meio Ambiente.
2ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da 2ª Vara, nos feitos cíveis, na Defesa da Moralidade Administrativa, na Defesa do Consumidor, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
3ª. PROMOTORIA		Atuar perante os Juízos Criminais e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
IPUMIRIM	Inicial	Única
ITÁ	Inicial	Única
ITAIÓPOLIS	Inicial	Única
ITAJAÍ	Final	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª. Vara Criminal.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª. Vara Criminal.
3ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, exceto nos processos de inventário e arrolamento.
4ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Infância e Juventude e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
5ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 9ª. Promotoria de Justiça.
6ª PROMOTORIA		atuar perante as 1ª. e 3ª. Varas Cíveis, nos processos de inventário e arrolamento, nos processos de habilitação de casamento e na Turma de Recursos Cíveis e Criminais.
7ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª. Vara Cível, no Juizado Especial Cível e no Juizado Especial Criminal.
8ª PROMOTORIA		atuar nos processos de execução penal, nos relativos a delitos de abuso de autoridade (Lei nº. 4.898/65), tortura (lei nº. 9.455/97), contra a administração pública (Título XI do Código Penal) e exercer o controle externo da atividade policial.
9ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 5ª. Promotoria de Justiça.
10ª. PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, do Meio Ambiente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		e do Consumidor.
11ª. PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa da Moralidade Administrativa, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
ITAPEMA	Inicial	Única
ITAPIRANGA	Inicial	Única
ITAPOÁ	Inicial	Única
ITUPORANGA	Inicial	
1ª. PROMOTORIA		atuar perante os Juízos Cíveis e da Infância e Juventude e na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal, inclusive no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
JAGUARUNA	Inicial	Única
JARAGUÁ DO SUL	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 1ª Vara Cível, exceto nos processos de falência, concordata, inventário, arrolamento, alvará judicial, mandado de segurança, registros públicos, separações judiciais e divórcios; no Juízo da Infância e Juventude; na Defesa do Meio Ambiente, inclusive nos procedimentos de registro de parcelamento do solo.
2ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível, exceto nos processos de falência, concordata e mandados de segurança; perante o Juízo da 1ª Vara Cível nos processos de separação judicial e divórcio; na Defesa da Moralidade Administrativa e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
3ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 4ª Promotoria de Justiça; perante o Juízo da 1ª Vara Cível nos processos de inventário, arrolamento e mandados de segurança; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
4ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça; perante o Juízo da 1ª Vara Cível nos processos de alvará judicial e registros públicos; nos procedimentos de habilitação de casamento; nos procedimentos administrativos e correicionais da direção do foro; na Defesa do Consumidor.
5ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juizado Especial Criminal; perante o Juizado Especial Cível; perante o Juízo da 1ª Vara Cível nos processos de falência, concordata; perante o Juízo da 2ª Vara Cível nos processos de falência, concordata, e mandados de segurança; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; perante o Juízo da Unidade Judiciária do Centro Universitário de Jaraguá do Sul – UNERJ, em todos os feitos de natureza cível.
JOAÇABA	Final	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara nos processos cíveis – Defesa do Meio Ambiente e Consumidor.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara nos processos cíveis – Defesa da Moralidade Administrativa – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª e 2ª Varas nos processos criminais – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
JOINVILLE	Final	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª Promotoria de Justiça, exceto os de competência do Tribunal do Júri.
2ª PROMOTORIA		Atuar perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 7ª Promotoria de Justiça, exceto os relativos à execução penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, inclusive habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª Promotoria de Justiça.
4ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA		Atuar nos processos de mandado de segurança e nos feitos relativos a registros públicos, nas 2ª e 3ª Varas Cíveis, e, por distribuição com a 6ª Promotoria de Justiça, nos feitos do Juizado Especial Cível e da Turma de Recursos Cíveis.
6ª PROMOTORIA		Atuar nos feitos relativos à Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, nas 1ª e 4ª Varas Cíveis, e, por distribuição com a 5ª Promotoria de Justiça, nos feitos do Juizado Especial Cível e da Turma de Recursos Cíveis.
7ª PROMOTORIA		Atuar perante a 2ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, exceto os relativos à execução penal.
8ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juizado Especial Criminal e nos feitos relativos a delitos de trânsito.
9ª PROMOTORIA		Atuar nos procedimentos relativos à execução penal e nos inquéritos policiais e processos de competência do Tribunal do Júri.
10ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, inclusive habilitação de casamento, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça.
11ª. PROMOTORIA		Atuar perante a Turma de Recursos Criminais, o Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e exercer o controle externo da atividade policial.
12ª. PROMOTORIA		Atuar perante a 1ª Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, exceto os de competência do Tribunal do Júri.
13ª. PROMOTORIA		Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
14ª. PROMOTORIA		Atuar na Defesa do Meio Ambiente, e nos procedimentos relativos a registro de loteamento, parcelamento ou desmembramento de solo urbano.
15ª. PROMOTORIA		Atuar na Defesa do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
LAGES	Final	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 11ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 2ª., 3ª., 10ª. 11ª. e 12ª. Promotorias de Justiça.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 12ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª., 3ª., 10ª. 11ª. e 12ª. Promotorias de Justiça.
3ª PROMOTORIA		atuar perante a 3ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 10ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª., 2ª., 10ª., 11ª. e 12ª. Promotorias de Justiça.
4ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, da Moralidade Administrativa, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
6ª PROMOTORIA		atuar perante as 1ª., 2ª., 3ª. e 4ª. Varas Cíveis, Juizado Especial Cível, nos processos de inventário e arrolamento e nos mandados de segurança.
7ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Família e Órfãos, exceto nos processos de inventário e arrolamento, bem como atuar nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		procedimentos de habilitação de casamento.
8ª PROMOTORIA		atuar perante a Turma de Recursos Cíveis e Criminais, no Juizado Especial Criminal, no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal e exercer o controle externo da atividade policial.
9ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos.
10ª PROMOTORIA		atuar perante a 3ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª., 2ª., 3ª. 11ª. e 12ª. Promotorias de Justiça.
11ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 1ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª., 2ª., 3ª. 10ª. e 12ª. Promotorias de Justiça.
12ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª. Vara Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª. Promotoria de Justiça, e nos processos de competência do Tribunal do Júri, mediante distribuição com as 1ª., 2ª., 3ª., 10ª. e 11ª. Promotorias de Justiça.
13ª. PROMOTORIA		atuar na Promotoria de Justiça da Coletividade, na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
LAGUNA	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara nos processos cíveis – Procedimentos de competência do Tribunal de Júri – Defesa do Meio Ambiente – Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Varas nos processos cíveis – 2ª Vara nos processos criminais – Defesa da Moralidade Administrativa – Defesa do Consumidor.
3ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara nos processos criminais – Infância e Juventude – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
LAURO MÜLLER	Inicial	Única
LEBON RÉGIS	Inicial	Única
MAFRA	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – Defesa do Consumidor – Moralidade Administrativa – (Tribunal do Júri).
MARAVILHA	Inicial	Única
MODELO	Inicial	Única
MONDAÍ	Inicial	Única
NAVEGANTES	Inicial	Única
ORLEANS	Inicial	Única
OTÁCILIO COSTA	Inicial	Única
PALHOÇA	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara – área cível – Infância e Juventude-Defesa do Consumidor
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara – área cível – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
3ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal e na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações – (Tribunal do Júri).
PROMOTORIA TEMÁTICA DA SERRA DO TABULEIRO		atuar na proteção do patrimônio natural turístico e paisagístico em todo o âmbito territorial do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sem prejuízo das atribuições próprias das Promotorias de Justiça das comarcas de Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Imbituba, Tubarão e Capital, bem como, com exclusividade, na defesa do Meio Ambiente na comarca de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Palhoça.
PALMITOS	Inicial	Única
PAPANDUVA	Inicial	Única
PICARRAS	Inicial	Única
PINHALZINHO	Inicial	Única
POMERODE	Inicial	Única
PONTE SERRADA	Inicial	Única
PORTO BELO	Inicial	Única
PORTO UNIÃO	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara (cível e criminal) – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara (cível e criminal) – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
PRESIDENTE GETÚLIO	Inicial	Única
QUILOMBO	Inicial	Única
RIO DO CAMPO	Inicial	Única
RIO DO OESTE	Inicial	Única
RIO DO SUL	Final	
1ª PROMOTORIA		atuar perante os Juízos da 1ª Vara Cível, da Infância e Juventude, na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 3ª Promotoria de Justiça, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
3ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal, em metade dos feitos, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, e na Defesa da Moralidade Administrativa.
4ª. PROMOTORIA	-	atuar perante o Juízo da 2ª Vara Cível, e na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.
RIO NEGRINHO	Inicial	
1ª. PROMOTORIA		atuar perante os Juízos Cíveis e da Infância e Juventude e na Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor .
2ª. PROMOTORIA		atuar perante o Juízo Criminal, nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, na Defesa da Moralidade Administrativa; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
SANTA CECÍLIA	Inicial	Única
SANTA ROSA DO SUL	Inicial	Única
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Inicial	Única
SÃO BENTO DO SUL	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
SÃO CARLOS	Inicial	Única
SÃO DOMINGOS	Inicial	Única
SÃO FRANCISCO DO SUL	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
SÃO JOÃO BATISTA	Inicial	Única
SÃO JOAQUIM	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara cível e criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor e Proteção dos Direitos Humanos e Cidadania.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara cível e criminal – Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal - (Tribunal do Júri).
SÃO JOSÉ	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição com a 2ª Promotoria de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri e exercer o Controle Externo da Atividade Policial.
2ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Vara Criminal, mediante distribuição com a 1ª Promotoria de Justiça, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
3ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Família, Órfãos e Sucessões, exceto nos processos de alimentos com participação de menores.
4ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da Infância e Juventude.
5ª PROMOTORIA		atuar perante as 1ª e 2ª Varas Cíveis, o Juizado Especial Cível, e nos processos de alimentos com participação de menores.
6ª PROMOTORIA		atuar perante a Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, inclusive nos procedimentos de habilitação de casamento.
7ª. PROMOTORIA		Atuar perante o Juizado Especial Criminal, nos feitos relativos a delitos de trânsito e nas Precatórias Criminais, exceto as de execução penal; Atuar perante o Juízo Criminal nos feitos em que for cabível a aplicação do benefício previsto no art. 89 da Lei nº 9.099/95 (tendo em vista o critério quantitativo da pena), até o oferecimento da denúncia e, quando cabível, da proposta de suspensão condicional do processo, assim como na fiscalização do seu cumprimento.
8ª. PROMOTORIA		atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, do Meio Ambiente, do Consumidor e dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, e nos procedimentos administrativos e correicionais da direção do foro.
SÃO JOSÉ DO CEDRO	Inicial	Única
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Inicial	Única
SÃO MIGUEL DO OESTE	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal nos processos pares – Curadoria da Infância e Juventude.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal nos processos ímpares – (Tribunal do Júri) – Curadoria de Defesa do Meio Ambiente e de Direitos Humanos, Cidadania.
3ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal nos processos ímpares – Curadoria da Moralidade Administrativa e das Fundações.
4ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal nos processos pares – Curadoria de Defesa do Consumidor e Combate à Sonegação Fiscal.
SEARA	Inicial	Única
SOMBRIÓ	Inicial	Única
TAIÓ	Inicial	Única



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TANGARÁ	Inicial	Única
TIJUCAS	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a área criminal – Infância e Juventude – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
2ª PROMOTORIA		atuar perante a área cível – Fazenda Pública – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Moralidade Administrativa – Proteção dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
TIMBÓ	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara Cível e Criminal – Defesa do Meio Ambiente – Consumidor – Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara Cível e Criminal – Defesa da Moralidade Administrativa – Programa de Combate à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
TROMBUDO CENTRAL	Inicial	Única
TUBARÃO	Final	
1ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal, mediante distribuição com as 2ª e 8ª Promotorias de Justiça, nos feitos de competência do Tribunal do Júri e exercer o controle externo da atividade policial.
2ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal, mediante distribuição com as 1ª e 8ª Promotorias de Justiça, exceto nos processos de competência do Tribunal do Júri, e nos processos de execução penal.
3ª PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo da Infância e Juventude, nos procedimentos relativos à Lei nº 8.560/92, inclusive as ações de investigação de paternidade deles decorrentes, e em todos os procedimentos de guarda, inclusive naqueles de competência do Juízo de Família, com exceção daqueles que envolvam modificação de guarda.
4ª PROMOTORIA		Atuar perante os Juízos da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Juizado Especial Cível e nos procedimentos de habilitação de casamento.
5ª PROMOTORIA		Atuar perante os Juízos da Família e Órfãos e do Foro de Exceção da Unisul.
6ª PROMOTORIA		Atuar na Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, e no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal.
7ª PROMOTORIA		Atuar na Defesa da Moralidade Administrativa, dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
8ª. PROMOTORIA		Atuar perante o Juízo Criminal, mediante distribuição com as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça, exceto nos processos de competência do Tribunal do Júri, e no Juizado Especial Criminal.
TURVO	Inicial	Única
URUBICI	Inicial	Única
URUSSANGA	Inicial	Única
VIDEIRA	Intermed.	
1ª PROMOTORIA	-	atuar perante o Juízo da 1ª Vara; na Defesa do Consumidor; na Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações; e nos procedimentos administrativos e correicionais da Direção do Foro.
2ª PROMOTORIA		atuar perante o Juízo da 2ª Vara; na Defesa da Moralidade Administrativa; na Defesa do Meio Ambiente; no Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal; e no controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais.
XANXERÊ	Intermed.	
1ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª Vara – área cível – Infância e Juventude – Defesa do Consumidor.
2ª PROMOTORIA		atuar perante a 2ª Vara – área cível – Defesa da Moralidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Administrativa – Meio Ambiente – Direitos Humanos, Cidadania e Fundações.
3ª PROMOTORIA		atuar perante a 1ª e 2ª Varas – área criminal – Juizado Especial Criminal – Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal – (Tribunal do Júri).
XAXIM	Inicial	Única

No quadro-resumo que segue é especificado o número de Promotorias de Justiça que, em cada Comarca, atuam nas áreas criminal, cível, infância e juventude e direitos difusos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA POR COMARCA E ÁREA DE ATRIBUIÇÕES					
COMARCAS	nº total de Promotorias	com atribuição na área Criminal	com atribuição na área Cível	com atribuição na área da Inf. Juventude	com atribuição na área dos Direitos Difusos
Entrância Especial					
Capital	30	10	11	3	6
Entrância Final					
Blumenau	14	5	5	1	3
Brusque	3	1	2	1	3
Chapecó	10	5	2	1	2
Concórdia	3	1	2	1	3
Criciúma	12	5	4	1	3
Curitibanos	3	1	2	1	2
Itajaí	11	4	5	1	2
Joaçaba	3	1	2	1	3
Joinville	15	7	4	1	4
Lages	13	7	3	1	2
Rio do Sul	4	2	2	1	4
Tubarão	8	3	3	1	2
Entrância Intermediária					
Araranguá	3	1	2	1	2
Balneário Camboriú	7	3	4	1	3
Biguaçu	2	2	2	1	2
Caçador	3	2	1	1	3
Campos Novos	2	2	2	1	2
Canoinhas	2	2	2	1	2
Indaial	3	1	2	1	2
Jaraguá do Sul	5	3	3	1	5
Laguna	3	3	2	1	3
Mafra	2	2	2	1	2
Palhoça	4	1	2	1	2
Porto União	2	2	2	1	2
São Bento do Sul	2	2	2	1	2
São Francisco do Sul	2	2	2	1	2
São Joaquim	2	2	2	1	2
São José	8	3	3	1	2
São Miguel do Oeste	4	4	4	1	3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tijucas	2	1	1	1	2
Timbó	2	2	2	1	2
Videira	3	2	2	1	2
Xanxerê	3	1	2	1	3
Entrância Inicial (Comarcas com mais de uma Promotoria de Justiça)					
Gaspar	2	2	2	1	2
Ibirama	2	2	2	1	2
Ituporanga	2	1	1	1	2
Rio Negrinho	2	1	1	1	2

2.2 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL

A totalização dos dados estatísticos do ano de 2003, relativos aos trabalhos desenvolvidos nas Promotorias de Justiça com atuação na área criminal, demonstram que houve um incremento nas atividades em comparação com o ano de 2002.

No ano de 2003 foram recebidos pelas Promotorias de Justiça 123.776 Inquéritos Policiais, notícias criminais e outros procedimentos investigatórios, o que representa um aumento de 12,20% em relação ao total recebido no ano de 2002, quando foram registrados 110.314 procedimentos recebidos.

No número de denúncias oferecidas foi registrado um incremento da ordem de 13,48% em relação ao ano de 2002, o que representa 2.747 peças processuais a mais do que no ano anterior. Foram 23.119 denúncias no ano de 2003 e 20.372 no ano de 2002.

Analisando os dados relativos aos tipos penais denunciados, verifica-se que a maior incidência continua a ser no campo dos crimes contra o patrimônio, com o percentual de 38,42% do total de tipos penais denunciados (9.772 ocorrências), seguidos dos crimes contra a pessoa, com o percentual de 14,68% (3.023 ocorrências), e crimes de tóxicos, com o percentual de 9,50 % (2.417 ocorrências).

Os crimes contra o meio ambiente, o consumidor, a moralidade administrativa, os direitos humanos e a cidadania, a ordem tributária, os praticados por militares e as infrações penais de menor potencial ofensivo representaram 25,11% do total de tipos penais denunciados no ano de 2003 (5.807 ocorrências)

Interessante observar, ainda, em relação aos tipos penais denunciados, que o aumento das denúncias oferecidas pelo crime de homicídio teve um aumento inexpressivo – de 830 em 2002 para 832 em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2003, o que representa 0,24% a mais.

No entanto, houve um incremento significativo na quantidade de denúncias por crimes de menor potencial ofensivo – 55,39% a mais, passando de 2.392 ocorrências em 2002 para 3.717 em 2003; pelos crimes praticados por militares – 44,26%, passando de 357 ocorrências em 2002 para 515 em 2003; crimes contra o meio ambiente – 44,27%, passando de 689 ocorrências em 2002 para 994 em 2003; crimes de tóxicos – 32,15%, de 1.829 em 2002 para 2.417 ocorrências em 2003; crimes de trânsito – 19,00%, de 1.684 em 2002 para 2.004 ocorrências em 2003; crimes de lesões corporais – 23,57%, de 1.103 em 2002 para 1.363 ocorrências em 2003; e de crimes de furto – 13,46%, de 5.282 em 2002 para 5.993 ocorrências em 2003.

No que diz respeito às demais manifestações em inquéritos policiais, notícias criminais e procedimentos investigatórios, no ano de 2003 foram formulados 36.980 pedidos de arquivamento – 9,60% a mais do que em 2002, quando foram totalizados 33.741 pedidos -, 20.025 pedidos de diligências – 5,81% a mais do que em 2002, quando foram 18.926 casos -, e 43.832 manifestações diversas – 9,92% a mais do que em 2002, quando elas somaram 39.877.

Foram realizadas em 2003, ainda, 17.621 transações penais, o que representa um incremento da ordem de 19,58% em relação ao ano de 2002, quando elas somaram 14.736. Esse importante instrumento, que propicia efetividade à norma penal para os crimes definidos como de menor potencial ofensivo, continua sendo bastante utilizado nos crimes contra o meio ambiente, área na qual foram registradas 1.974 transações penais em 2003, o que representa uma aumento de 30,47% em relação ao ano de 2002. O maior incremento percentual na quantidade de transações penais efetuadas no ano de 2003, porém, foi verificado nos crimes praticados por militares, que registrou um incremento de 2.400%, passando de 2 ocorrências no ano de 2002 para 44 no ano de 2003.

Quanto ao movimento processual, foi totalizado, em 2003, o recebimento de 131.562 processos, havendo um aumento de 4,08% em relação ao número registrado no ano de 2002, que foi de 126.403 feitos. Destes, foram despachados 131.979 processos, o que equivale a um incremento de 4,16% em relação ao ano de 2002, quando foram totalizados 126.777 processos analisados.

Dentre as manifestações processuais, destaca-se o maior incremento na quantidade: de medidas cautelares analisadas, na ordem de 38,05%, passando de 1.719 em 2002 para 2.373 em 2003; de pareceres perante a Turma de Recursos Criminais, no importe de 31,96%, passando de 363 em 2002 para 479 em 2003; e de alegações finais, na ordem de 12,23%,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

passando de 10.260 em 2002 para 11.515 em 2003. Merecem destaque, ainda, o número de pareceres exarados em processos de execução penal, que totalizaram 33.632, e de recursos interpostos, que chegou a 918.

Os Promotores de Justiça participaram, em 2003, de 492 sessões do Tribunal do Júri, o que representa um incremento de 17,14% em relação ao ano de 2002, quando foram 420 julgamentos. Também participaram de 63.295 audiências judiciais (incluindo as conciliatórias dos Juizados Especiais Criminais), 18,69% a mais do que as registradas no ano 2002, quando foram totalizadas 53.327 participações em audiências.

Dentre as atividades extaprocessuais, merece registro o número de atos de controle externo da atividade policial praticados no ano de 2003, que totalizaram 475 ocorrências, o que equivale a um incremento de 89,24% em relação ao ano de 2002, quando foram praticados 275 atos dessa espécie.

Por fim, os relatórios das Promotorias de Justiça na área criminal demonstram que houve uma significativa diminuição na quantidade de Inquéritos Policiais e Processos-Crime que passaram para o ano de 2004 com o prazo de vista vencido, em comparação com o número daqueles que passaram do ano de 2002 para o ano de 2003. Em relação aos Inquéritos Policiais houve uma diminuição de 20,46% em relação ao ano anterior, sendo totalizados 6.648 procedimentos investigatórios pendentes com prazo de vista vencido, quando em 2002 haviam 8.358 – uma redução de 1.710 procedimentos. No que diz respeito aos Processos-Crime, a redução foi de 35,85%, totalizando 1.290 feitos com prazo vencido ao final de 2003, enquanto que no final do ano de 2002 haviam 2.011 processos.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área criminal e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2002.

ATIVIDADES DA ÁREA CRIMINAL			
	2002	2003	Percentual
1. INQ. POLICIAIS/NOT. CRIMINAIS/PROCED. INVESTIGATÓRIOS			
1.1 – Vindos do período anterior	13.872	11.053	-20,32
1.2 – Devolvidos pelo cartório/órgão de origem	23.775	24.434	2,77
1.3 – Recebidos/instaurados no período (novos)			
a) meio ambiente	2.984	3.535	18,47
b) consumidor	270	313	15,93
c) moralidade administrativa	232	220	-5,17
d) direitos humanos, cidadania e fundações	63	97	53,97
e) área tributária	1.492	1.568	5,09
f) área militar	1.054	1.293	22,68
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	27.928	38.011	36,10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

h) área comum/outros	52.516	54.305	3,41
1.4 Arquivados:			
a) meio ambiente	381	555	45,67
b) consumidor	33	40	21,21
c) moralidade administrativa	72	73	1,39
d) direitos humanos, cidadania e fundações	17	27	58,82
e) área tributária	534	442	-17,23
f) área militar	730	945	29,45
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	16.526	19.713	19,28
h) área comum/outros	15.448	15.185	-1,70
1.5 Baixados para diligência	18.926	20.025	5,81
1.6 Outras situações de baixa estatística	39.877	43.832	9,92
1.7 Denúncias oferecidas:			
a) meio ambiente	689	994	44,27
b) consumidor	114	51	-55,26
c) moralidade administrativa	86	66	-23,26
d) direitos humanos, cidadania e fundações	12	15	25,00
e) área tributária	457	449	-1,75
f) área militar	357	515	44,26
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	2.392	3.717	55,39
h) área comum/outros	16.265	17.312	6,44
1.8. Passam para o período seguinte	10.923	10.873	-0,46
2. TRANSAÇÃO PENAL			
a) meio ambiente	1.513	1.974	30,47
b) consumidor	48	74	54,17
c) moralidade administrativa	15	6	-60,00
d) direitos humanos, cidadania e fundações	2	4	100,00
e) área tributária	127	206	62,20
f) área militar	2	44	2.100,00
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	9.213	11.407	23,81
h) área comum/outros	3.816	3.906	2,36
3. TIPOS PENAIIS DENUNCIADOS			
3.1. Homicídio	830	832	0,24
3.2. Lesão Corporal	1.103	1.363	23,57
3.3. Outros tipos contra pessoa	679	828	21,94
3.4. Furto	5.282	5.993	13,46
3.5. Roubo e extorsão	1.245	1.365	9,64
3.6. Latrocínio	45	52	15,56
3.7. Estelionato e outras fraudes	1.965	2.022	2,90
3.8. Outros tipos contra o patrimônio	1.235	1.358	9,96
3.9. Contra costumes	752	777	3,32
3.10. Contra administração pública	646	694	7,43
3.11. Outros tipos de Código Penal	1.061	1.273	19,98
3.12. Tipos previstos em leis especiais:			
3.12.1. tóxicos	1.829	2.417	32,15
3.12.2. abuso de autoridade	30	40	33,33
3.12.3. tortura	24	33	37,50
3.12.4. trânsito	1.684	2.004	19,00
3.12.5. eleitoral	82	42	-48,78
3.12.6. outros	2.347	3.773	60,76
3.13. CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE:			
3.13.1. contra a vida	8	7	-12,50
3.13.2. lesão corporal e maus tratos	57	56	-1,75
3.13.3. abandono e omissão de socorro	26	23	-11,54
3.13.4. contra os costumes	396	328	-17,17
3.13.5. previstos na Lei nº 8.069/90(ECA)	54	92	70,37
3.13.6. abuso de autoridade	1	3	200,00
3.13.7. tortura	14	13	-7,14



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.13.8. outros contra criança e adolescente	60	41	-31,67
4. PROCESSOS			
4.1. Vindos do período anterior	2.827	2.694	-4,70
4.2. Recebidos no período:			
a) meio ambiente	1.393	1.358	-2,51
b) consumidor	163	175	7,36
c) moralidade administrativa	211	230	9,00
d) direitos humanos, cidadania e fundações	14	25	78,57
e) área tributária	829	836	0,84
f) área militar	245	298	21,63
g) outras infrações de menor potencial ofensivo	10.641	13.020	22,36
h) área comum/outros	112.907	115.620	2,40
4.3. Manifestações:			
4.3.1. medidas cautelares	1.719	2.373	38,05
4.3.2. propostas de suspensão condicional do processo	3.152	3.223	2,25
4.3.3. alegações finais	10.260	11.515	12,23
4.3.4. razões de recursos	863	918	6,37
4.3.5. contra-razões de recursos	2.390	2.687	12,43
4.3.6. pareceres perante turma de recursos	363	479	31,96
4.3.7. execução penal	31.132	33.632	8,03
4.3.8. outras	76.826	77.152	0,42
4.4. Passam para o período seguinte	2.694	2.277	-15,48
5. OUTRAS ATIVIDADES			
5.1. Audiências judiciais	53.327	63.295	18,69
5.2. Sessões de julgamento do Tribunal de Júri	420	492	17,14
5.3. Sessões de julgamento dos Conselhos de Justiça Militar	15	69	360,00
5.4. Sessões de turma de recursos	106	127	19,81
5.5. Atos de controle da atividades policial	251	475	89,24
5.6. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	-	1.054	-
5.7. Visitas a estabelecimentos penais	359	418	16,43
5.8. Atendimento ao público (número de pessoas atendidas)	20.280	23.246	14,63
6. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE VISTA VENCIDO			
6.1. Inquéritos policiais/notícias criminais/procedimentos	8.358	6.648	-20,46
6.2. Processos	2.011	1.290	-35,85

Seguem os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área criminal.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CRIMINAL

- Gráfico 15 (tipo barras): Total de Notícias Criminais, Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados e Procedimentos Investigatórios recebidos – de 1998 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 16 (tipo pizza): Total de Notícias Criminais, Inquéritos Policiais, Termos Circunstanciados e Procedimentos Investigatórios recebidos em 2003, por área de atuação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 17 (tipo barras): Total de Denúncias oferecidas – de 1989 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 18 (tipo barras): Transações Penais e Propostas de Suspensão Condicional do Processo – de 1998 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 19 (tipo barras): Processos recebidos e Processos despachados – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 20 (tipo barras): Alegações Finais e Razões/Contra-razões de Recurso – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 21 (tipo barras): Sessões do Tribunal do Júri – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 22 (tipo barras): Participação em audiências – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Merece ser mencionado, ainda, o trabalho desempenhado pelos Promotores de Justiça que atuaram no ano de 2003 no Centro de Apoio Operacional Criminal, na elaboração de contra-razões de recursos criminais naqueles processos em que o réu, recorrente, opta pelo oferecimento das razões de recurso diretamente no Tribunal de Justiça, e não no juízo *a quo*, como lhe faculta o art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal.

Assim, no ano de 2003 foram oferecidas 221 contra-razões de recursos pelo Centro de Apoio Operacional Criminal, o que equivale a média mensal – considerando os 10 meses de atividades normais do Tribunal de Justiça – de 22,10 processos por mês.

Em comparação com o ano de 2002, quando foram oferecidas 143 contra-razões a recursos, verifica-se que no ano de 2003 houve um acréscimo da ordem de 54,54 % nas manifestações.

Segue abaixo a planilha comparativa dessa atividade nos anos de 2002 e 2003.

CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS CRIMINAIS – ART. 600 C.P.P.	2002	2003	%
APELAÇÃO CRIMINAL	143	221	54,54%

2.3 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL

Os dados estatísticos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível no ano de 2003 revelam que houve um aumento na demanda processual. No ano de 2003 o Ministério Público de primeiro grau recebeu 183.494 processos para serem examinados, o que representa um aumento de 8,17% em relação ao número de feitos recebidos no ano de 2002, quando foram totalizados 169.634 processos.

O número de manifestações exaradas nesses processos cíveis pelos Promotores de Justiça também registrou aumento em 2003, da ordem de 8,66%. Enquanto que no ano de 2003 foram totalizados 184.073 pareceres, em 2002 haviam sido registradas 169.394 manifestações, o que representa 14.679 manifestações a mais no último ano do que no anterior.

Dentre as manifestações processuais, ainda representa a maior fatia aquelas exaradas em processos de direito de família – 39.07% do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

total -, vindo em seguida os pareceres em processos da fazenda pública e ações de mandado de segurança, que representam 8.86% do total de manifestações na área cível.

O número de audiências judiciais que contaram com a participação do membro do Ministério Público cresceu 9,96% em 2003, em comparação com o ano de 2002. No ano passado foram 44.159 audiências enquanto que no ano de 2002 haviam sido registradas 40.160 audiências judiciais.

A participação dos Promotores de Justiça em reuniões e audiências extrajudiciais também cresceu em 2003. Foi registrada a participação em 3.342 atos em 2003, enquanto que em 2002 haviam sido 2.751, o que equivale a um aumento da ordem de 24.18%.

Uma das mais importantes atividades do Ministério Público de primeiro grau, que é o atendimento às pessoas nos gabinetes pelos Promotores de Justiça, praticamente não se alterou em 2003 em relação ao ano anterior: foram atendidas no último ano 60.422 pessoas, enquanto que no ano de 2002 haviam sido 60.513 pessoas.

Dentre as atividades extrajudiciais desenvolvidas na área cível pelos membros do Ministério Público, ainda merece registro o número de rescisões de contrato de trabalho que contaram com a assistência do Promotor de Justiça, que totalizaram 9.958 no ano de 2003, enquanto que no ano de 2002 haviam sido 9.144 – o que representa uma aumento da ordem de 8,90%; também as manifestações em habilitações de casamento cresceram 7,62%, chegando a 20.777 em 2003.

Importante registrar que no ano de 2003 os Promotores de Justiça proferiram 314 palestras sobre assuntos institucionais, o que representa um aumento de 24.60% em relação ao no de 2002, quando elas foram em número de 252.

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos os números totalizados no ano de 2003 também são alvissareiros.

Muito embora tenha sido registrado, pelo segundo ano consecutivo, uma diminuição na quantidade de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos Preliminares instaurados e Peças de Informação recebidas, houve significativo aumento no número de termos de ajustamento de conduta firmados e de ações civis públicas ajuizadas.

No ano de 2003 os Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos Preliminares instaurados e as Peças de Informação recebidas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

totalizaram 2.174, o que representa uma diminuição de 4,50% em relação ao ano de 2002, quando foram registrados 2.272 procedimentos e peças informativas.

No entanto, cresceu em 2003 o número de termos de ajustamento de conduta firmados, com o conseqüente arquivamento do procedimento administrativo. Foram registrados 333 ajustamentos firmados, o que representa um incremento da ordem de 16,43% em relação ao ano de 2002, quando eles haviam sido 286. Os arquivamentos desses procedimentos administrativos sem a celebração de ajustamento de condutas – verificados quando as informações de atos de violação a direitos difusos ou coletivos não se confirmam após a devida apuração pelo órgão do Ministério Público – também aumentou em 2003, chegando a 729 ocorrências, num incremento de 17,58% em relação ao ano de 2002.

Foram ajuizadas no ano de 2003 pelos Promotores de Justiça 398 ações civis públicas, o que representa 76 ações a mais do que no ano de 2002 – quando foram registradas 322 ações ajuizadas -, ou um incremento de 23.60%. O maior número de ações civis públicas ajuizadas ainda é para defesa da moralidade administrativa, que representa 31,66% do total das ações, com 126 casos.

Dentre as ações civis públicas ajuizadas, merece referência, ainda, o significativo aumento daquelas que buscam a garantia aos direitos humanos e da cidadania, da ordem de 97.56%, passando de 41 ações em 2002 para 81 em 2003.

Nessa área de defesa dos direitos humanos, da cidadania e das fundações, é de ser registrado, também, o significativo aumento nas visitas realizadas por Promotores de Justiça a estabelecimentos asilares e que abrigam incapazes ou pessoas portadoras de necessidades especiais, que totalizou no ano de 2003 108 visitas, num aumento da ordem de 40,26% em relação ao ano de 2002, quando haviam sido realizadas 77 visitas.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área cível e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2002.

ATIVIDADES DA ÁREA CÍVEL			
	2002	2003	Percentual
1. INQUÉRITOS CIVIS/PROCED. ADM./PEÇAS INFORMATIVAS			
1.1. Vindos do período anterior	1.877	2.457	30,90
1.2. Recebidos/instaurados no período(novos):			
a) meio ambiente	682	680	-0,29
b) consumidor	346	535	54,62



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

c) moralidade administrativa	833	681	-18,25
d) direitos humanos, cidadania e fundações	281	437	55,52
e) outros	130	141	8,46
1.3. Arquivados	0	0	0,00
1.3.1. Sem ajustamento de conduta:	0	0	0,00
a) meio ambiente	165	141	-14,55
b) consumidor	113	117	3,54
c) moralidade administrativa	182	186	2,20
d) direitos humanos, cidadania e fundações	110	206	87,27
e) outros	50	79	58,00
1.3.2. Com ajustamento de conduta:	0	0	0,00
a) meio ambiente	157	147	-6,37
b) consumidor	55	110	100,00
c) moralidade administrativa	12	17	41,67
d) direitos humanos, cidadania e fundações	51	46	-9,80
e) outros	11	13	18,18
1.4. Concluído/anexados à petição inicial	155	217	40,00
1.5. Ajustamento de conduta em execução	782	848	8,44
1.6. Outras situações de baixa estatística	609	680	11,66
1.7. Passam para o período seguinte	2.459	2.938	19,48
2. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
2.1. Ações civis ajuizadas:			
a) meio ambiente	84	150	78,57
b) consumidor	26	41	57,69
c) moralidade administrativa	171	126	-26,32
d) direitos humanos, cidadania e fundações	41	81	97,56
2.2. Ações diretas de inconstitucionalidade	17	45	164,71
2.3. No Juízo de Família	678	649	-4,28
2.4. No Juízo Eleitoral	103	7	-93,20
2.5. Outras ações	323	81	-74,92
3. PROCESSOS			
3.1. Vindos do período anterior	6.233	6.340	1,72
3.2. Recebido no período:			
a) meio ambiente	494	552	11,74
b) consumidor	354	279	-21,19
c) moralidade administrativa	768	951	23,83
d) direitos humanos, cidadania e fundações	342	1.111	224,85
e) outros	167.676	180.601	7,71
3.3. Manifestações:			
3.3.1. Ação civil pública:			
a) meio ambiente	341	400	17,30
b) consumidor	124	220	77,42
c) moralidade administrativa	535	573	7,10
d) direitos humanos, cidadania e fundações	132	416	215,15
3.3.2. Direito de família	65.905	71.916	9,12
3.3.3. Inventário/arrolamento	8.279	7.901	-4,57
3.3.4. Falência/concordata	2.399	2.351	-2,00
3.3.5. Fazenda pública	8.662	9.413	8,67
3.3.6. Mandado de segurança	8.090	6.901	-14,70
3.3.7. Ação popular	343	495	44,31



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.8. Registro públicos	6.991	6.878	-1,62
3.3.9. Acidente do trabalho/previdenciário	4.587	5.990	30,59
3.3.10. Ações indenizatórias	1.939	2.244	15,73
3.3.11. Ações possessórias/usucapião	2.181	2.741	25,68
3.3.12. Direito eleitoral	3.628	5.227	44,07
3.3.13. Razões de recurso	200	313	56,50
3.3.14. Contra-razões de recurso	136	134	-1,47
3.3.15. Pareceres em recurso	1.264	1.031	-18,43
3.3.16. Pareceres perante a Turma de recursos	175	103	-41,14
3.3.17. Outras manifestações	53.483	58.826	9,99
3.4. Passam para período seguinte	6.337	5.720	-9,74
4. OUTRAS ATIVIDADES			
4.1. Audiências judiciais	40.160	44.159	9,96
4.2. Sessões da Turma de Recursos	58	54	-6,90
4.3. Assistência em rescisões de contrato de trabalho	9.144	9.958	8,90
4.4. Atos de fiscalização de fundações	215	385	79,07
4.5. Manifestações em habilitações e casamentos	19.305	20.777	7,62
4.6. Manifestações em proced. de parcelamento do solo	2.450	2.586	5,55
4.7. Outras manifestações em procedimentos extrajudiciais	9.836	13.300	35,22
4.8. Reuniões/audiências extrajudiciais	2.751	3.342	21,48
4.9. Visitas/inspeções em cartórios	46	72	56,52
4.10. Visitas a estab. que abriguem idosos, incapazes ou pessoas portadoras de necessidades especiais	77	108	40,26
4.11. Palestras sobre assuntos institucionais	252	314	24,60
4.12. Atendimento ao público (número de pessoas)	60.513	60.422	-0,15
5. PENDÊNCIAS COM PRAZO DE MANIFESTAÇÃO VENCIDO			
5.1. Inquéritos civis/proced. Adm./peças informativas	1.122	1.535	36,81
5.2. Processos	3.143	3.602	14,60

Seguem os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área cível.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA CÍVEL

- Gráfico 23 (tipo barras): Total de Processos recebidos – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 24 (tipo barras): Total de Manifestações Processuais – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 25 (tipo barras): Participações em audiências judiciais – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 26 (tipo barras): Pessoas atendidas – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 27 (tipo pizza): Percentual de Pessoas atendidas, por Entrância – 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 28 (tipo barras): Total de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos Preliminares instaurados e Peças de Informação recebidas – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 29 (tipo barras – três barras): Total de Ações Cíveis Públicas ajuizadas, Termos de Ajustamento de Condutas firmados e Arquivamentos sem ajustamento de condutas – de 1994 (se for possível) a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 30 (tipo pizza): Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos Preliminares e Peças de Informação, por área, em 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 31 (tipo pizza): Termos de Ajustamento de Conduta firmados, por área, em 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 32 (tipo pizza): Ações Cíveis Públicas ajuizadas, por área, em 2003



2.4 ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

As Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude receberam, no ano de 2003, o total de 17.369 notícias de atos infracionais, o que representa um acréscimo da ordem de 14.16% em relação ao número verificado no ano de 2002, que foi de 15.215 comunicações dessa espécie.

Em face dessas notícias, nas audiências de apresentação ao Promotor de Justiça, foram atendidos 10.707 adolescentes indicados como autores de atos infracionais, e restaram oferecidas 2.557 representações, número que é 9,65% superior ao do ano de 2002, quando foram oferecidas 2.332 representações.

As remissões concedidas no ano de 2003 aos adolescentes indicados como autores de atos infracionais beneficiaram 6.494 adolescentes – número que é 6,58% maior do que o total de remissões concedidas no ano de 2002, quando elas chegaram a 6.093; das remissões concedidas no ano de 2003 verifica-se que 1.421 foram simples, ou seja, sem a cumulação de qualquer medida sócio-educativa, e 5.073 foram combinadas com a aplicação de medidas sócio-educativas, a saber: 3.024 de advertências, 321 de reparação do dano, 2.598 de prestação de serviço à comunidade e 856 de liberdade assistida.

Dentre os atos infracionais noticiados, quase a metade deles – 47,76%, com 3.833 ocorrências – é pela prática de furto. Os dados estatísticos indicam que no ano de 2003 houve um aumento significativo, em comparação com o ano de 2002, de atos infracionais relacionados a trânsito, com 538 ocorrências – 162 casos a mais do que no ano de 2002. Os homicídios atribuídos à adolescentes totalizaram 114 ocorrências no ano de 2003, quando no ano de 2002 haviam sido registrados 90 casos.

No último ano as Promotorias de Justiça com atuação na área da infância e juventude também receberam 979 avisos por infrequência escolar, instrumento concebido no Programa de Combate à Evasão Escolar – APÓIA para dar conhecimento ao Promotor de Justiça da falta das crianças à escola, a fim de que adote as medidas legais para o seu retorno aos bancos escolares. Desses casos avisados ao Ministério Público, com a intervenção dos Promotores de Justiça, através de providências extrajudiciais, foi possível o retorno de 647 crianças ou adolescentes à escola, o que representa 66,09% do total de situações comunicadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na área da defesa dos direitos difusos e coletivos das crianças e adolescentes, as Promotorias de Justiça instauraram 802 Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Administrativos Preliminares, tendo sido celebrados 61 termos de ajustamento de conduta, com o conseqüente arquivamento dos procedimentos. Foram arquivados, também, 147 procedimentos, no entanto sem a celebração de ajuste de condutas. Foram ajuizadas, ainda, 1.271 ações cíveis, sendo 28 ações cíveis públicas; 737 ações visando a adoção de medidas de proteção ou a verificação de situação de risco de criança ou adolescente; 232 ações de destituição ou suspensão do pátrio poder; 69 ações para apuração de infração administrativa por entidade de atendimento a criança ou adolescente; e 205 ações diversas.

Em relação aos processos cíveis da área da infância e juventude, no ano de 2003 as Promotorias de Justiça receberam 44.373 processos, o que representa um aumento de 14,20% em relação ao ano de 2002, quando foram recebidos 38.856 feitos, tendo sido emitidas 44.368 manifestações, o que corresponde a 99,99% dos processos recebidos, evidenciando o bom desempenho dos Promotores de Justiça que atuam nessa área.

Dentre as atividades extrajudiciais desenvolvidas na área da infância e juventude, ainda merece registro o número de pessoas atendidas no ano de 2003, que totalizou 17.181 pessoas – 4,28% superior ao ano de 2002 quando foram atendidas 16.476 pessoas – e as palestras proferidas pelos Promotores de Justiça sobre os assuntos institucionais dessa área, que totalizaram 364 palestras, o que representa um expressivo aumento da ordem de 61.06% em relação ao ano de 2002, quando foram proferidas 226 palestras.

No quadro a seguir estão discriminados todos os dados das atividades desenvolvidas nas Promotorias de Justiça na área da infância e juventude e seu comparativo com aqueles registrados no ano de 2002.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATIVIDADES DA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE			
	2002	2003	Percentual
1. NOTÍCIAS/INQUÉRITOS CIVIS/PROCED. ADM.			
1.1. Vindos do período anterior	1.317	1.025	-22,17
1.2. Recebidos/instaurados no período:	-	-	-
a) procedimentos de apuração de ato infracional	15.215	17.369	14,16
b) outras notícias/inquéritos civis/proc. Adm.	1.114	802	-28,01
c) avisos por infrequência escolar	-	979	-
1.3. Arquivados	-	-	-
a) procedimentos de apuração de ato infracional	1.995	2.427	21,65
b) inquéritos civis/procedimentos administrativos	-	-	-
b.1) sem ajustamento de conduta	158	147	-6,96
b.2) com ajustamento de conduta	42	61	45,24
c) avisos por infrequência escolar	-	-	-
c.1) crianças ou adolescentes que retornem à escola	-	647	-
c.2) crianças ou adolescentes que não retornaram a escola	-	203	-
1.4. Inq. civil/proc. Adm. concluído/anexado pet. inicial	67	77	14,93
1.5. Ajustamentos de conduta em execução	49	44	-10,20
1.6. Representações de atos infracionais oferecidas	2.332	2.557	9,65
1.7. Remissões concedidas:	-	-	-
a) simples	1.505	1.421	-5,58
b) com medida sócio-educativa:	4.588	5.073	10,57
b.1) advertência	2.533	3.024	19,38
b.2) obrigação de reparar o dano	258	321	24,42
b.3) prestação de serviços à comunidade	2.184	2.598	18,96
b.4) liberdade assistida	694	856	23,34
1.8. Outras situações de baixa estatística	5.848	5.749	-1,69
1.9. Passam para o período seguinte	1.025	1.754	71,12
2 ATOS INFRAC. REPRES./PROPOSTAS DE REMISSÃO			
2.1. Homicídio	90	114	26,67
2.2. Lesão corporal	677	734	8,42
2.3. Furto	2.628	3.833	45,85
2.4. Roubo e extorsão	360	376	4,44
2.5. Latrocínio	9	8	-11,11
2.6. Estelionato e outras fraudes	85	92	8,24
2.7. Crime contra costumes	154	156	1,30
2.8. Tóxicos	638	696	9,09
2.9. Trânsito	376	538	43,09
2.10. Outros	1.294	1.479	14,30
3. AÇÕES CIVIS AJUIZADAS			
3.1. Ações civis públicas	56	28	-50,00
3.2. Medidas de proteção/verificação de situação de risco	948	737	-22,26
3.3. Destituição/suspensão do pátrio poder	222	232	4,50
3.4. Apuração de infração administrativa	112	69	-38,39
3.5. Outras	235	205	-12,77
4. PROCESSOS			
4.1. Vindos do período anterior	687	891	29,69
4.2. Recebidos	38.856	44.373	14,20
4.3. Manifestações:			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) pareceres	15.972	17.306	8,35
b) alegações finais	1.522	1.617	6,24
c) razões de recurso	31	249	703,23
d) contra-razões de recurso	85	118	38,82
e) pareceres em recurso	18	53	194,44
f) outras manifestações	21.006	25.025	19,13
4.4. Passam para o período seguinte	891	896	0,56
5. OUTRAS ATIVIDADES			
5.1. Audiências judiciais	8.455	7.882	-6,78
5.2. Audiências de apresentação (nº de adolescentes)	10.332	10.707	3,63
5.3. Reuniões/audiências extrajudiciais	1.415	1.517	7,21
5.4. Vis. a estabelec. Que abriguem crianças e adolescentes	237	282	18,99
5.5. Palestras sobre assuntos institucionais	226	364	61,06
5.6. Atendimento ao público (número de pessoas)	16.476	17.181	4,28
6. PENDÊNCIAS COMPRAZO DE VISTA VENCIDO			
6.1. Procedimentos de apuração de ato infracional	238	215	-9,66
6.2. Notícias/Inquéritos/procedimento administrativo	134	263	96,27
6.3. Processos	386	259	-32,90

Seguem os gráficos representativos das atividades das Promotorias de Justiça na área da infância e juventude.



GRÁFICOS DAS ATIVIDADES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA NA ÁREA
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

- Gráfico 33 (tipo barras): Notícias de Atos Infracionais recebidas – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 34 (tipo barras): Adolescentes atendidos pelos Promotores de Justiça em Audiências de Apresentação – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 35 (tipo barras – duas barras): Remissões concedidas e Representações oferecidas – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 36 (tipo pizza): Remissões concedidas com Medidas Sócio-educativas – 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 37 (tipo barras): Ações Cíveis ajuizadas – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 38 (tipo barras): Processos cíveis da infância e juventude recebidos – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 39 (tipo barras): Manifestações processuais – de 1994 a 2003



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Gráfico 40 (tipo barras): Pessoas atendidas – de 1994 a 2003



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório das atividades dos órgãos de execução do Ministério Público é, como já dito, importante instrumento de avaliação e planejamento da Instituição, que se tem destacado, historicamente, pela incessante busca de resultados práticos à sociedade catarinense a que leal e honradamente serve.

Não interessam ao Ministério Público números meramente cartoriais ou extraídos de atividades essencialmente burocráticas. A celeridade na prestação jurisdicional e a realização concreta da justiça e da paz social, prevenindo e compondo conflitos, é o resultado almejado das atividades desenvolvidas em todos os recantos do Estado catarinense.

A primeira constatação que se faz das atividades desenvolvidas no ano de 2003 e expostas neste relatório é que a demanda de serviço no Ministério Público continua em expansão, principalmente nos Órgãos de primeiro grau, as Promotorias de Justiça. As notícias criminais cresceram 12,20%; o número de processos criminais aumentou 4,08%; os processos cíveis tiveram um incremento de 8,17%; as notícias de atos infracionais aumentaram 21,65%; e a quantidade de processos cíveis na área da infância e juventude cresceu 14,20%.

Seguindo essa tendência, com satisfação se verifica nos dados estatísticos de 2003 que as atividades das Promotorias de Justiça também se expandiram, absorvendo em grande parte o aumento da demanda, apesar de se manter praticamente inalterado o quadro de Promotores de Justiça durante todo o ano – apenas em meados do mês de dezembro de 2003 é que 18 novos Promotores de Justiça Substitutos assumiram suas funções nas Comarcas. Essa constatação demonstra o compromisso e a responsabilidade dos membros do Ministério Público que, vencendo as adversidades, tem feito grande esforço para cumprir com a missão institucional, que é a de “garantir a eficácia das leis, defender o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis, promover os valores éticos e estimular os agentes sociais ao pleno exercício da cidadania”.

Assim é que no ano de 2003 se verificou um aumento de 9,78% no número de notícias criminais analisadas; de 4,16% no de processos criminais examinados; de 8,66% de processos cíveis com pareceres exarados; de 16,43% de termos de ajustamento de conduta firmados; de 23,60% de ações civis públicas ajuizadas; de 6,58% de medidas sócio-educativas aplicadas; e de 3,68% de pessoas atendidas, em todas as áreas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Esse aumento na produtividade dos Promotores de Justiça, aliado aos Programas de Cooperação Especial implementados pela Corregedoria-Geral no decorrer do ano de 2003, possibilitou a diminuição de feitos em gabinete no final do ano de 2003 em comparação com o ano de 2002, em várias áreas: o estoque de notícias criminais diminuiu 0,46%; de processos criminais caiu 15,48%; e de processos cíveis reduziu 9,74%. Houve, entretanto, aumento na quantidade de inquéritos civis e procedimentos administrativos preliminares pendentes de solução, da ordem de 19,48%; assim como o crescimento de notícias de atos infracionais a serem analisadas, na proporção de 71,12% - o que significa 729 procedimentos a mais do que no ano de 2002, totalizando 1.754 feitos.

A Corregedoria-Geral, com esses dados, planejará medidas a serem adotadas para o rápido atendimento dessa demanda e a solução dos feitos pendentes.

Imprescindível verificar, ainda, que a análise dos dados estatísticos ratifica a preocupação da Administração Superior em adotar medidas para municiar as Promotorias de Justiça de melhor estrutura de apoio técnico e administrativo, de modo a possibilitar o aumento de produtividade dos Promotores de Justiça e a assessoria técnica indispensável para instruir os inquéritos civis e procedimentos administrativos preliminares, de modo a possibilitar que tenham tramitação e solução mais rápida.

Por fim, necessário registrar-se o sentimento de que, apesar das agruras do momento político por que passa a Instituição, com ataques de toda ordem a sua destemida atuação em defesa dos direitos sociais e da ordem jurídica, o Ministério Público tem desempenhado com coragem e fidelidade sua missão constitucional.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2004.

ODIL JOSÉ COTA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO